

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIII — 16º DA REPUBLICA — N. 99

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 30 DE ABRIL DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.197, que concede vantagens e regalias de paquetes ao vapor « S. Luiz » da Empresa Maritima Brasileira.

Decreto n. 5.204, que concede iguas vantagens e regalias ao vapor brasileiro « Rudi », de propriedade de João Baner.

Decreto n. 5.205, que approva os estudos definitivos e o orçamento da variante « Pangigante » da Estrada de Ferro da Victoria e Diamantina.

Ministerio da Marinha—Decretos de 28 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade e da Justiça—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Circulares ns. 15 a 17—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

CONGRESSO NACIONAL.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão da Camara Criminal da Córte de Appellação.

MARCAS REGISTRADAS.

NOTICIARIO.

EDITAIS e AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Fiação e Tecelagem « Carioca »— Acta do Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.197—DE 19 DE ABRIL DE 1904

Concede as vantagens e regalias de paquetes ao vapor « S. Luiz », de propriedade da Empresa Maritima Brasileira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerou a Empresa Maritima Brasileira, decreta:

Artigo unico. São concedidas á Empresa Maritima Brasileira as vantagens e regalias de paquetes para o vapor « S. Luiz », de sua propriedade, que faz viagens regulares entre os portos da Republica, sendo observadas as clausulas que aeste acompanham, assignadas pelo Ministro do Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
Lauro Severiano Müller.

Clausulas á qua se refere o decreto n. 5.197 desta data

I

A Empresa Maritima Brasileira, proprietaria do vapor « S. Luiz », é obrigada a transportar gratuitamente no seu vapor as malas do Correio e seus conductores, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa, ou entregal-as aos agentes do Correio, devidamente autorizados a recebê-las, fazendo-se o recebimento e a entrega mediante recibo.

II

A empresa transportará, sem onus algum para a União, qualquer somma em dinheiro ou em valores pertencentes ou destinados ao Thesouro Federal.

O commandante do vapor receberá os volumes encontrados, na forma das instrucções do Thesouro Federal, de 4 de setembro de 1865, sem proceder á contagem e conferencia das sommas, assignadas previamente os conhecimentos de embarque, segundo os estylos commerciaes.

III

Obriga-se a empresa:

1º, a dar transporte gratuito ás sementes, mudas de plantas, objectos de historia natural, destinados aos jardins publicos e museus da Republica;

2º, a dar ao Governo gratuitamente uma passagem de ré e outra de prôa em cada viagem;

3º, a conceder transporte com o abatimento de 50 % sobre os preços ordinarios para a força publica ou escolta conduzindo presos e com o de 30 % para qualquer outro transporte por conta do Governo Federal ou dos Estados.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1904, 16º da Republica.—Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 5.204—DE 26 DE ABRIL DE 1904

Concede as vantagens e regalias de paquete ao vapor brasileiro « Rudi », de propriedade de João Baner

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerou João Baner, decreta:

Artigo unico. São concedidas a João Baner as vantagens e regalias de paquete para o vapor brasileiro « Rudi », que faz viagens regulares entre os portos da Republica, sendo observadas as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo Ministro do Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Clausulas a que se refere o decreto n. 5.204, desta data

I

João Baner, proprietario do vapor brasileiro « Rudi », é obrigado a transportar gratuitamente no seu vapor as malas do Correio e seus conductores, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa, ou entregal-as aos agentes do Correio, devidamente autorizados a recebê-las, fazendo-se o recebimento e a entrega mediante recibo.

II

João Baner transportará, sem onus algum para a União, qualquer somma em dinheiros ou em valores pertencentes ou destinados ao Thesouro Federal. O commandante do vapor receberá os volumes encontrados, na forma das instrucções do Thesouro Federal, de 4 de setembro de 1865, sem proceder á contagem e conferencia das sommas, assignadas previamente os conhecimentos de embarque, segundo os estylos commerciaes.

III

Obriga-se João Baner:

1º, a dar transporte gratuito ás sementes, mudas de plantas, objectos de historia natural, destinados aos jardins publicos e museus da Republica;

2º, a dar ao Governo gratuitamente uma passagem de ré e outra de prôa em cada viagem;

3º, a conceder transporte com abatimento de 50 % sobre os preços ordinarios para a força publica ou escolta conduzindo presos e com o de 30 % para qualquer outro transporte por conta do Governo Federal ou dos Estados.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1904.—Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 5.205—DE 26 DE ABRIL DE 1904

Approva os estudos definitivos e o orçamento da variante « Pau Gigante » da Estrada de Ferro Victoria a Diamantina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerou a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos e o orçamento, que com este baixam, devidamente rubricados, relativos á variante denominada do « Pau Gigante », entre S. José (RJ) Queimado, no kilometro 23.300, e a Villa Collatina, no kilometro 155, do tracção a que se refere o decreto n. 4.759, de 3 de fevereiro de 1903, para a Estrada de Ferro do Victoria a Diamantina.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 28 do corrente :

Foi exonerado do cargo de immediato do encouraçado *Riachuelo* o capitão de fragata Manoel Jacintho Pinheiro e nomeado para o dito cargo o official de igual patente Miguel Antonio Fiuza Junior ;

Foi reformado no posto de sargento-ajudante o fiel de 1ª classe, 1º sargento, José Antonio Pires, com o respectivo soldo, visto achar-se invalido e contar 38 annos, 9 mezes e 24 dias de serviço ;

Foi concedida a medalha militar creala pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, aos seguintes officiaes do corpo da Armada :

Medalha de prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços :

Capitães-tenentes Caio Pinheiro de Vasconcellos e Francisco Burlamaque Castello. Do bronze, por contarem mais de 10 annos de serviço em identicas condições :

Capitão-tenente Francisco de Barros Barreto e 1º tenente Agonor Monteiro de Souza.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 8 do corrente:

Concedeu-se troca de corpos entre si, conforme pediram, ao coronel Raphael Augusto da Cunha Mattos, do 24º batalhão de infantaria, o tenente-coronel Tito Pedro Escobar, do 30º batalhão da dita arma.

—Foram reformados:

De accordo com o disposto na resolução de 1 de abril de 1871, o alferes aggregado á arma de infantaria José Pedro de Faria Firmino, visto achar-se ha mais de um anno na 2ª classe e haver sido, em nova inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz para o serviço do exercito;

De accordo com o § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, o 2º sargento do 4º batalhão de infantaria Abrelino Appel da Silva, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz para todo o serviço do exercito, adquirida em accção do mesmo serviço.

—Foi transferido o capitão Cyrillo Bernardino Fernandes, ajudante do 11º batalhão de infantaria, para identico logar no 35º batalhão da mesma arma, conforme pediu.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de abril de 1904

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 30:158\$561, fornecimentos, durante o 1º trimestre findo, á Directoria Geral de Saude Publica;

De 314\$448, gaz consumido no Laboratorio Bacteriologico, durante o dito trimestre;

De 12 \$000, despesas miudas effectuadas em março findo pelo director do Instituto Nacional de Musica;

De 420\$. publicações para a Escola Polytechnica no dito mez;

De 34\$997, gaz consumido no quartel general do commando superior da guarda nacional no citado 1º trimestre;

De 15:138\$663, folhas, relativas a março, do pessoal empregado no serviço de prophylaxia da febre amarella;

De 14:416\$914, fornecimentos feitos á Casa de Detenção em fevereiro;

De 8:091\$478, fornecimentos á Escola Quinze de Novembro no dito mez;

De 10:254\$651, fornecimentos á Inspectoria de Isolamento e Desinfecção no citado mez;

De 5:877\$, fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, realizados em março;

De 137\$177, gaz consumido no Externato do Gymnasio, durante o 1º trimestre findo;

—Requisitou-se ao dito ministerio :

Que seja entregue ao secretario da Directoria Geral de Saude Publica como despesa comprovada, a quantia de 117:180\$230, afim de occorrer ao pagamento do pessoal subalterno da mesma directoria ;

Que sejam distribuidos, por telegramma, á Delegacia Fiscal do Thesouro no Rio Grande do Norte a quantia do 50:000\$ e á no Estado da Parahyba de 25:000\$ á disposição dos respectivos governadores, para serem applicadas em soccorros á população flagelada pela secca ;

Que se restituam as cauções depositadas Thesouro Federal por Daniel Bordemara e Macedo & Irmão.

— Declarou-se ao mesmo ministerio :

Que os teraenos da rua General Severiano ns. 1 e 3 constituem, em sua integridade, a area natural de expansão do Hospicio Nacional, cujos melhoramentos exigem grandes proporções ;

Que foi arbitrada em 2:00\$ a fiança que deverá ser prestada pelo almoxarife do Lazareto da Ilha Grande.

— Recommendou-se ao engenheiro que orca a despesa com a condução da agua ao pavimento superior da Escola Quinze do Novembro.

Expediente de 28 de abril de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram concedidos ao cabo de esquadra da brigada policial Andreilino José Caldas 60 dias de licença, de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido.

Remetteu-se a portaria ao commandante da brigada policial.

—Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Ao governador do Estado do Parahy, cópia do termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Madeira*, referente ao passageiro Francisco Fernandes Bastos;

Ao presidente do Estado do Ceará, cópias dos termos de obito lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Ariano* e *Madeira*, referentes ás menores Francisca e Felismina e do termo de nascimento de Maria Madureira da Silva, filha legitima de João Carneiro da Silva.

Ao governador do Estado do Rio Grande Norte, cópia do termo lavrado a bordo do paquete nacional *Mantos* e relativo ao nascimento de Enock e Elyseu, gêmeos, filhos de Tiburcio Julião de Lima;

Ao governador do Estado de Pernambuco, cópia do termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Ariano*, referente ao passageiro Innocencio Ferreira de Albuquerque.

Requerimentos despachados

Tenente Frederico Pinto de Azevedo.— Apropense a patente nesta directoria.

Jeronymo Gabriel.— Indeferido, á vista da informação do commandante da brigada policial.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 10:600\$, ajudas de custo, que, na actual sessão da 5ª legislatura do Congresso Nacional, competem a diversos Senadores e Deputados ;

De 10:277\$608, fornecimentos feitos, em janeiro e março findos, ao Hospicio Nacional;

De 5:763\$072, fornecimento á brigada policial no dito mez de março ;

De 6:076\$826, fornecimentos ao Instituto de Surdos Mudos em março ;

De 8:561\$253, fornecimentos ao Hospital Paula Candido em janeiro e fevereiro ;

De 5:113\$, folhas do pessoal extraordinario da Directoria Geral de Saude Publica, relativas a março.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 29 do corrente, foi nomeado para exercer interinamente o cargo de inspector de alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro o cidadão Oscar de Andrade Campos.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 15— Ministerio da Fazenda— Rio de Janeiro, 28 de abril de 1904.

Suscitando-se duvida acerca da verdadeira intelligencia do art. 1º, n. 41, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, sobre o imposto de consumo do sal em face da circular n. 11, de 26 de fevereiro do corrente anno, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio que só gosa de isenção do referido imposto o sal purificado ou refinado (moldo ou não), considerando-se como tal aquelle cujo peso não exceda de 800 grammas por litro.— *Leopoldo de Bulhões*.

Circular n. 16— Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 29 de abril de 1904.

Devenho os agentes do Correio e Telegraphos prestar fiança em garantia da Fazenda Nacional por terem sido incumbidos, de accordo com o art. 24 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, da venda de estampilhas do sello adhesivo, de que já tiveram conhecimento, conforme consta do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 17, de 30 de janeiro ultimo, recommendado aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio que providenciem para que sejam arbitradas taes fianças.— *L opoldo de Bulhões*.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 17— Rio de Janeiro, 29 de abril de 1904.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para os devidos offeitos, que os inspectores e agentes fiscaes dos impostos de consumo, quando impedidos por motivo de molestia, deverão perceber a motado da respectiva gratificação até seis mezes e a quarta parte quando o impedimento se prolongar desse prazo até um anno, perdendo direito ao abono da gra-

tificação se continuarem impedidos por mais tempo; bem assim que a parte da gratificação ou sua totalidade assim perdida por aquelles empregados deverá revertet sempre para os seus substitutos.— *Leopoldo de Bulhões.*

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 28 de abril de 1904

Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 2 — Autorizo-vos a dar posse e exercicio nessa repartição ao 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas Manoel Antonio da Silva Leitão, nomeado por decreto de 2 do corrente mez.

Dia 29

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 86 — De posse do vosso aviso n. 24, de 5 do corrente mez, em que solicitaes isenção de direitos para quatro volumes, vindos de New-York, pelo vapor *Catania*, destinados á Estrada do Ferro Oeste de Minas, rogo-vos digneis do providenciar no sentido de ser remettila a este Ministerio a relação do material nelles contido, especificada a sua quantidade e qualidade, afim de que possa o Thesouro Federal autorizar o respectivo despacho.

N. 87 — Não tendo alcançado lance maior de 100\$ na haste publica a que foi levado o material do que tratastes em aviso n. 138, de 23 de novembro de 1902, rogo vos digneis do providenciar sobre o definitivo destino a dar-se ao dito material.

Outrosim, constando das informações enviadas á Directoria do Contencioso com o officio do delegado fiscal no Estado do Paraná n. 2, de 3 de fevereiro ultimo, que o material em questão esteve até 1898 depositado em um armazem de propriedade de João Eugenio Gonçalves Marques, que exige o pagamento da arremozagem a que se tem direito, rogo-vos digneis do providenciar a respeito desse pagamento.

N. 88 — Cabe-me declarar-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 135, de 9 do corrente, resolveu em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 3:00\$, prestada por Courado Jacob de Niemyer em tres cauteles substitutivas de apolices da divida publica do valor de 1:000\$, cada uma, todas de sua propriedade, como garantia da responsabilidade do Alfredo Delduque Armando, no logar de ajudante de administrador de 1ª classe da 3ª divisão da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro.

N. 89 — Levo ao vosso conhecimento para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente no officio n. 142, de 15 do corrente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança prestada por Caetano Ferreira de Andrade Junior, em uma cautela provisoria, sob n. 117, de cinco apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, cada uma, e de sua propriedade, afim de garantir a sua gestão como administrador de 2ª classe das obras do porto desta Capital.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 32 — Attendendo á solicitação constante do telegramma que me dirigiu o inspector da Alfandega de Santa Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, em 6 do corrente mez, peço-vos digneis de providenciar no sentido de serem fornecidos ao mesmo inspector dez revolvers Nagant, dez armas com o competente cofreame e munição de 200 tiros cada uma, afim de serem distribuidos aos respectivos guardas.

N. 33 — Para qd possa ser resolvido o processo em que o marechal reformado do exercito Augusto Cesar da Silva pede licença para constituir montepio militar, fazen lo as respectivas entradas, e que encaminhastes a este Ministerio com o aviso n. 158, de 2º do fevereiro de 1902, torna-se preciso qd informeis qual era a condição daquelle officio quando foi instituido o montepio do exercito — si de reformado, si de actividade.

— Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 14 — De posse dos vossos officios de 27 e 30 de abril e 9 de junho de 1903, nos quaes ponderaissobre a necessidade do ser demolido o proprio nacional á praça Pedro Alves Cabral, condemnado em victoria feita por ordem da Profeitura, declaro-vos que desde qd está repartição se obrigue ás respectivas despesas, este Ministerio concorda na demolição solicitada do referido proprio, que fica desde já a vossa disposição, reservando-se, entre tanto, o Governo Federal o direito á propriedade do terreno onde está collocado aquelle edificio e que deve ser restituído, quando reclamado.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 40 — Junto vos envio, para os fins convenientes, o decreto n. 5.203, de 23 do corrente mez, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 2:163\$794, para pagamento dos vencimentos do solicitador da Fazenda Nacional perante o Supremo Tribunal Federal, de 6 de fevereiro a 31 de dezembro deste anno.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte do Socorro da Capital Federal:

N. 72 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a cadereta do livro da Caixa Economica n. 245.123, com o deposito de 10:000\$, de propriedade de João Caldas Vianna e pelo mesmo offerecida em garantia da responsabilidade de João Machado de Oliveira Vianna, no cargo de almoxarife da Casa da Moeda.

— Sr. Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz do Tribunal Civil e Criminal:

N. 73 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio deixa de attender á requisição de vosso officio de 23 do março ultimo, porque no Thesouro existem os autos da habilitação de Harceiros de Francisco Ribeiro Guimarães, e não de Francisca Mariana da Conceição, de quem alli se fallu, mas não como pessoa principal.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 5 — Communico-vos que nesta data autorizo o director da Recebedoria do Rio de Janeiro a dar posse e exercicio na mesma repartição ao 2º escriptuario dessa delegacia Manoel Antonio da Silva Leitão, nomeado por decreto de 2 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 27 de abril de 1904

Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 19 — Confirmando meu telegramma desta data, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de hoje, sobre requerimento da Companhia Estrada de Ferro da Victoria e Minas, resolveu

autorizar-vos a permittir, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para justificação do pedido, na forma da lei, o despacho, livre de direitos, de 500 vergalhões de aço, 2.000 folhas de zinco, vindas no vapor *Herman Menzell* e 100.000 pés de estopim, vindos no vapor *Tijuca*, objectos esses que serão desembarcados em Porto Velho.

Dia 29 de abril de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 181 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requer o Dr. Carlos da Silva Fortes na petição transmittida com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Gerads, n. 17, de 9 do corrente; resolveu, por acto de 19 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. VII, alinea c, da lei n. 958, de 29 de dezembro de 1902, revogado pelo art. 9º da vigente lei organica da receita, somente de 17 caixas marca CSF, ns. 1.958 a 1.974, contendo lamelas de folhas de Flandros estampadas e 36 rolos de arame farpado, marca C--F--S, ns. 2.241/76, constantes das duas inclusas facturas e importadas da Europa nos vapores *Mendoza* e *Cresfeld*, com destino á fazenda Barroiras, de propriedade do requerente, situada no municipio de Barbicena, no referido Estado.

N. 182 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, proferido sobre os requerimentos em que a Irma Elith, directora do Hospital de Santa Thereza, de Petropolis, pediu isenção de direitos para os artigos constantes da inclusa relação, importados da Europa nos vapores *S. Paulo* e *Petropolis* com destino áquelle estabelecimento; e bem assim dispensa da arima em igam paga pelos volumes á que se refere o officio desta directoria, n. 83, de 21 de fevereiro ultimo, resolveu conceder a referida isenção nos termos do art. 2º, § 2º, das Preliminares da Tarifa, excluidos, porém, os objectos que na mesma relação estiverem combinados com a palavra — não — a tinta vermelha, e indeferir o pedido quanto á dispensa da aramagem.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 74 — Devilmamente visada, cabe-me devolver-vos a conta da *The Rio de Janeiro City Improvements Company*, que enviaes a esta directoria com o officio n. 284, de 2º do corrente, acompanhada do incluso processo.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 8 — Attendendo ao pedido feito pelo inspector do Fazenda Micharel Luiz Vossio Brighido em officio n. 4, de 9 do corrente, cabe-me communicar-vos que, segundo declaração do mesmo inspector, o escriptuario do Thesouro Federal Francisco Alves de Freitas, com exercicio nessa directoria, manifestou constante boa vontade, solitudine e intelligencia no desempenho das incumbencias que lhe foram attribuidas no correr da inspecção na Imprensa Nacional, inclusive diligencias fora da repartição.

— Sr. director das Rendas Publicas:

N. 9 — Attendendo ao pedido feito pelo inspector do Fazenda Micharel Luiz Vossio Brighido em officio n. 4, de 9 do corrente, cabe-me communicar-vos que, segundo declaração do mesmo inspector, o escriptuario do Thesouro Federal Raul de Moraes Cabat, com exercicio nessa directoria, manifestou constante boa vontade, solitudine e intelligencia no desempenho das incumbencias que lhe foram attribuidas no correr da inspecção na Imprensa Nacional, inclusive diligencias fora da repartição.

— Srs. directores da Companhia Novo Lloyd Brasileiro:

N. 14—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente mez, peço-vos providencias para que a Paulo Moreira de Araripe Macedo, nomeado 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná seja concedida passagem de 1ª classe desta Capital até a cidade de Paranaguá, naquello Estado, e bom assim transporte para sua bagagem, conforme requerer.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 19—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao telegramma que lhe dirigiu o governador do Amazonas, em 8 do corrente, solicitando isenção de direitos, mediante termo de responsabilidade, para material destinado a escolas municipais, resolveu, por despacho de 13, conceder aquelle favor, ficando marcado o prazo de 60 dias para a apresentação dos respectivos documentos.

N. 20—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pelo governo desse Estado em telegramma de 12 do corrente, resolveu, por despacho de 19 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos de um apparelho de desinfecção Clayton e seus pertences, importado para o serviço sanitario a cargo daquelle governo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 40 Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, e para que possa ter andamento o processo de fiança de Benjamin de Carvalho Azeu, escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Vianna, nesse Estado, transmittido com vosso officio n. 2, de 2 de janeiro do anno passado, recomendo-vos que, á vista da discordancia entre o termo lavrado a 29 de abril do mesmo anno e o vosso officio n. 10, de 2 de fevereiro ultimo, informeis definitivamente si o numero da caderneta com o deposito de 100\$, cautionada pelo dito escripturario, é—35—ou—16.911.

N. 41 — Em solução á consulta constante do vosso officio n. 90, de 13 de agosto do anno proximo findo, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente mez, que os inspectores e agentes fiscaes dos impostos de consumo quando impedidos por motivo de molestia deverão perceber metade da respectiva gratificação até seis mezes, e a quarta parte quando o impedimento se prolongar desse prazo até um anno, perdendo o direito ao abono da gratificação si continuarem impedidos por mais tempo; bem assim que a parte da gratificação ou sua totalidade assim perdida por aquelles empregados deverá revertor sempre para os seus substitutos.

— Sr. inspector da Alfandega do Paranaguá:

N. 21 — De conformidade com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente mez, recomendo-vos providencias no sentido da ser concedida ao 4º escripturario, nomeado para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado, Paulo Moreira de Araripe Macedo passagem de 1ª classe na estrada de ferro dessa cidade até a de Curitiba, e bom assim transporte para sua bagagem, conforme requerer aquelle empregado em petições de 23 de março findo e 29 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 12 — Tendo deixado de fazer parte da alfandega desse Estado os 1ºs escripturarios Francisco Salles da Silva Barros e Eucharé Bolnairo Milanez de Loyola, propostos para sobrevirem nas commissões mixtas da mesma alfandega durante o corrente anno, recomendo-vos, de accordo com o despacho do

Sr. Ministro, de 12 deste mez, organizeis nova lista em substituição da que acompanhou o vosso officio n. 1, de 22 de fevereiro ultimo, na qual sejam substituidos aquelles escripturarios e augmentado o numero, não só dos empregados fiscaes, como dos commerciantes e industriaes designados para as referidas commissões.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 19—Em resposta ao vosso officio n. 28, de 1 do julho do anno proximo passado, transmittindo o recurso interposto pelos commerciantes dessa praça Ernesto Vahl & Sollentim do acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega desse Estado, de accordo com o perito por parte da Fazenda, na commissão arbitral, mandou classificar como tecido de phantasia, tapado, estampado—pesando mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, para o pagamento da taxa de 5\$ por kilogramma, do art. 473 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 704, de 7 daquelle mez, como tecidos de algodão lisos, estampados, da base de 10×10 fios—, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao dito recurso afim de, reformada a decisão recorrida, ser adoptada para a mercadoria em questão a classificação que lhe deram os recorrentes.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 121 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 122, deste mez, resolveu, em sessão de 31 de março findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 800\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de n. 70.800, pertencente a Adão Avelino de Godoy e pelo mesmo apresentada a afim de garantir a sua responsabilidade no exercicio do cargo de collecter das rendas federaes no municipio de Serra Negra, nesse Estado.

N. 122 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta pelo officio n. 104, de 31 do mez proximo passado, no sentido de serem os valores o o archivo que se achavam na Collectoria das Rendas Federaes em Moeóca arrematadas pela collectoria mais proxima, a de S. José do Rio Pardo, visto ter fallecido o escripturario daquella, José Avelino dos Santos, que servia interinamente o cargo de collecter.

N. 123 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao requerimento em que a *The Agui-Suja Mining Company, limited*, solicita isenção de direitos para o material mencionado na inclusa relação e importado no vapor allmão *Corrientes* com destino aos seus trabalhos de mineração, resolveu, por despacho de 18 do corrente, conceder-lhe o alludido favor de accordo com o disposto no § 36 do art. 2º combinado com o art. 5 das Preliminares da Tarifa das Alfandegas, excluindo-se, porém, os artigos que na dita relação estiverem sublinhados a tinta vermelha.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1904

José Maria Carvalho Vasconcellos.—Pagos a multa de 20\$ e os impostos em debito, transfira-se.

Henrique Janet Pacheco.—Transfira-se:

Teixeira & Maldonado.—Idem.

Antonio José Lobo.—Idem.

José Joaquim Machado.—Idem.

Severino Vieira de Figueiredo.—Idem.

J. M. da Costa & Comp.—Idem:

Cardoso & Comp.—Reduza-se a 4:840\$00.

Adelo Duarte Souza.—Cumpra o requerente a segunda parte do despacho de 13 do dezembro de 1901.

Companhia de Carris Urbanos.—Selle os documentos.

Amaro Cavalcanti.—Deferido.

Collen & Comp.—Anulle-se a inscrição.

Alfredo Augusto Peixoto.—Pago pelo requerente o imposto relativo a tres mezes, dê-se a baixa.

G. S. Machado.—Indeferido.

João Martins Sampaio.—Junte o contracto da firma vendedora.

João Litorraça.—Note-se no lançamento.

João Corrêa Coelho.—Transfira-se.

Rodulpho Boek.—Averbe-se a mudança.

Antonio Martins Costa.—Prove o allegado.

Miranda & Comp.—Transfira-se.

Companhia Tecelagem Santa Luiza.—Idem.

Borlido Muniz & Comp.—Idem.

J. Ribeiro & Comp.—Idem.

Araujo & Siqueira.—Idem.

Joaquim da Silva Leitão.—Pagos os impostos em debito, transfira-se.

João Diogo dos Santos.—Deferido.

Baroneza do Rio Bonito.—Transfira-se.

Joaquim dos Santos Rangel.—Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Gonçalves Esteves Amarante.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Luizviña Cândida de Jesus Paiva.—Doduzam-se seis mezes do exercicio de 1900 e exonerem-se do pagamento dos exercicios de 1901 a 1903, notando-se no lançamento estar o predio em ruínas.

Teixeira Borges & Comp.—A vista do parecer do Laboratorio de Analyses a bobida denominada a "Itacissima" está sujeita ao imposto de consumo, como semelhante ao rhum.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 27 de abril de 1904

N. 125—Ao sub-inspector de seguros na 3ª circumscrição prestando informações sobre a agencia estabelecida pela companhia *L'Union* em Pernambuco.

N. 126—Ao sub-inspector de seguros na 5ª circumscrição prestando informações sobre a agencia estabelecida pela companhia *L'Union* em S. Paulo.

N. 127—Ao sub-inspector de seguros na 3ª circumscrição declarando que não foi publicado o orçamento prévio organizado pelo Sr. Ministro da Fazenda.

N. 128—Ao sub-inspector de seguros na 3ª circumscrição requisitando, com urgencia, a remessa da relação das companhias e agencias de seguros estabelecidas na 3ª circumscrição, conforme determina o art. 6º das Instruções aos sub-inspectores.

N. 129—A Companhia de Seguros Aliança, da Bahía, requisitando um exemplar dos estatutos approvados em assemblea de 22 de junho de 1903.

N. 130—Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal pedindo informações sobre a importancia paga a Adolpho Amaral Mourão dos Santos, conforme o despacho do Sr. Ministro da Fazenda publicado no *Diario Official* de 27 de março ultimo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 do corrente :

Foi concedida ao marinheiro nacional de 2ª classe, inválido, Juventino Vaz de Oliveira licença para residir fora do Asylo, no Estado da Bahia, percebendo o soldo e o valor da ração ;

Foi nomeado, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, Augusto Paulo Ferreira para exercer o cargo de fiel do deposito do trem bellico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Foram concedidas, na forma da lei e á vista do parecer da junta medica, para tratamento de saude onde lhes convier, as seguintes licenças :

De tres mezes ao 1º tenente Antonio Muniz Barreto de Aragão ;

De um mez, ao capitão-tenente José Martini e ajudante machinista Manoel Apolinario Damasceno.

Foi prorogada por dous mezes a licença concedida em 26 de fevereiro do corrente anno, ao enfermeiro naval de 2ª classe Braz Teixeira de Abreu Peixoto.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 27 de abril de 1904

— Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que, no Thesouro Federal, sejam effectuados os seguintes pagamentos :

Por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, da quantia de 36:881\$222, proveniente do fornecimento de varios artigos feito a esse ministerio, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno (aviso n. 615);

Da divida de exercicio findo, na importancia de 77\$476, de que é credor o ex-cabo João Antonio da Silva (aviso n. 616);

Da quantia de 15:687\$740, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, proveniente dos fornecimentos feitos a este ministerio (aviso n. 617);

Da divida de exercicio findo, na importancia de 300\$, de que é credora Virginia Tojeiro Deriquehen, viuva do machinista de 3ª classe Henrique Deriquehen (aviso n. 618);

Por conta da rubrica—Capitanias de Portos —Material—do orçamento em vigor, da quantia de 60\$, proveniente do aluguel do predio onde funciona a Delegacia da Capitania do Porto em S. João da Barra; relativo ao mez de março ultimo (aviso n. 819);

Rogando, afim de poder completar os assentamentos dos funcionarios desta Secretaria de Estado, que se digne de informar, qual o tempo de serviço, como empregado desse ministerio, do actual director desta Secretaria de Estado, Augusto de Souza Lobo, nomeado praticante do Thesouro Federal em 20 de abril de 1871 (aviso n. 620);

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo as cópias dos termos de obito de Innocencio Ferreira de Albuquerque, Francisca e Felismina, dados a bordo do vapor nacional *Arinos*, em viagem do Belém a Manaus e de Francisco Fernandes Bastos e Anna Maria da Conceição, dados a bordo do vapor nacional *Madeira*, em viagem de regresso do rio Javary (aviso n. 621) e bem assim a cópia do termo de nascimento de duas crianças gêmeas dado a bordo do quete nacional *Mandos*, em viagem do Maranhão para o Pará (aviso n. 622).

— Ao Commissariado Geral da Armada, dando que, tendo cessado os motivos que originaram a expedição do aviso n. 2.243, de dezembro de 1903, pelo qual foi essa expedição autorizada a adquirir no mercado os macacões necessários ao serviço das escolas de Aprendizes e do Corpo de Mari-

heiros Nacionaes, fica revogado o mesmo aviso (aviso n. 623).

— A Contadoria da Marinha, declarando ter approved o termo de despeza lavrado na Capitania do Porto do Estado de Alagoas, para isentar o patrão-mór Joaquim Pereira Serra da responsabilidade de uma ponta de pedra, com o peso de 1.200 kilogrammas, e bem assim de duas manilhas do ferro o 33 metros de amarra de 0,032, objectos esses que se perderam por haver garrado a boia a que pertenciam e que assignalava o baixio Peix Páo (aviso n. 624).—Communicou-se á Carta Maritima (officio n. 625).

Autorizando a providenciar afim de que, observadas as formalidades legais, sejam entregues ao commandante do navio-escola *Benjamin Constant* a quantia de 50:354\$750 em papel e a de 35:560\$ em ouro; sendo esta para despezas de viagem do mesmo navio, e aquella para o pagamento dos vencimentos do corrente mez á respectiva guarnição (aviso n. 634);

— Ao governador do Estado de Pernambuco, agradecendo o offerecimento feito a este Ministerio de haver exemplar da mensagem que, por seu antecessor, foi apresentada ao Congresso Legislativo desse Estado (aviso n. 626).

— Ao governador do Estado do Amazonas, agradecendo a comunicação feita a este Ministerio de haver reassumido a administração desse Estado (aviso n. 628).

— Ao presidente do Estado do Matto Grosso, agradecendo o offerecimento do exemplar da mensagem, que se dignou de enviar a este Ministerio (aviso n. 629).

— Ao prociador da Republica no Districto Federal, agradecendo a comunicação feita a este ministerio de haver assumido o exercicio do cargo para o qual foi nomeado por decreto de 4 do corrente (aviso n. 630).

— A Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, communicando, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro já providenciou, por aviso n. 421, de 24 do mez passado, no sentido de ser concedido a essa delegacia o credito na importancia de 2:971\$500, para occorrer ao pagamento de reformados e invalidos ali residentes, durante o corrente exercicio (officio n. 631).

Dia 28

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo a cópia do termo de obito de Theodoro Langid Alves da Cunha, dado a bordo do paquete nacional *Espirito Santo*, em viagem do Ceará para o Rio Grande do Norte (aviso n. 636).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 26 de abril de 1904

— Ao Quartel General, dando as instrucções que deverão ser observadas pelo commandante do cruzador *Benjamin Constant* na viagem de instrucção que vae emprehender.

Dia 27

— Ao Quartel General, autorizando o commando da flotilha do Alto Uruguay a contractar dous praticos, mediante o pagamento da gratificação mensal de 120\$, a cada um, para o serviço das embarcações daquella flotilha, devendo ser enviadas a esta Secretaria de Estado as cópias dos respectivos contractos (aviso n. 583).—Communicou-se á Contadoria.

— A Procuradoria da Republica no Districto Federal, transmittindo as cópias das informações prestadas pelo Quartel General e Auditoria da Marinha, solicitadas por essa

procuradoria para defender os interesses da União na acção proposta pelo ex-commissario de 4ª classe Rodolpho Bezerra Guimarães Pontes, afim de ser declarado nullo o acto que o demittiu do serviço da armada (aviso n. 585).

Dia 28

— Ao Quartel General, communicando ter sido indeferido o requerimento em que o carpinteiro calafate de 1ª classe Cypriano José da Costa pediu relovação da pena de desconto de um terço da gratificação mensal, imposta pelo commandante do navio escola *Trajano* (officio n. 586).

— A Carta Maritima, transmittindo o relatório apresentado pelo guarda-marinha confirmado Julio Regis Bittencourt, da viagem que fez aos portos do sul da Republica, no paquete *Prudente de Moraes*, da Companhia Novo Lloyd Brasileiro (officio n. 587).

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1904

Cassiano José de Sant'Anna.—Mantenho o despacho anterior.

Valentina Pereira dos Santos.—Indeferido.

Gabriel Emilio dos Santos.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 29 do corrente :

Foram nomeados para a Escola Militar do Brazil :

Commandante da 4ª companhia, o tenente do 23º batalhão de infantaria João Manoel de Farias, sendo exonerado do logar de subalterno da 2ª.

Subalternos :

Da 2ª companhia, o alferes do 12º batalhão de infantaria Francisco de Vasconcelos;

Da 4ª companhia, os alferes Luiz de Gouvêa Ravasco, do 9º regimiento de cavallaria, e Arnaldo de Souza Paes de Andrade, do 23º de infantaria, sendo dispensados do coadjuvantes do ensino pratico.

Expediente de 22 de abril de 1904

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento de 640\$, sendo : ao Dr. Francisco Carlos da Luz, 250\$; a Joseph Grumbach, 150\$; a Maria Luiza Lemgruber, 140\$ e a Victorino Gomes de Rezendo, 100\$ (aviso n. 236).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 30 de março findo, promovendo varios officiaes no corpo de saude, e reformando o capitão João Pereira de Oliveira e o tenente Francisco Joaquim Marques da Rocha, ambos da arma de infantaria.

— Ao director geral de Saude, mandando lavrar contracto com Luiz Antonio da Franca para servir, durante o corrente anno, como enfermeiro da enfermaria militar de Cuyabá.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando matricular os seguintes officiaes e praças : tenente Antonio Odorico Henriques, do 5º, alferes Antonio Leandro Mendes Malheiros e Cyro da Silva Daltro, do 6º, Joel Alves de Oliveira, do 16º, Fernando Antonio Vieira de Souza, do 6º, Raul Tupper, do 9º, e Leandro Accioly Cavalcante de Albuquerque, do 3º, adlido ao 1º regimiento de cavallaria, devendo este ultimo prestar, antes dos exames finais, o de pra-

tica do 3º anno do curso preparatorio, alferes alumno Josaphat do Amaral Caldeira, e soldados Lydio Alves de Athayde, do 17º e Mario Hermes da Fonseca, do 24º batalhões de infantaria.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito :
Concedendo licenças :

Ao alferes do corpo de transporte João Zimenna Burreto, por 60 dias, para tratamento de saúde ;

Ao soldado do Asylo dos Invalidos da Patria Alexandre Maia Seixas, para residir nesta Capital, fóra do dito asylo.

Transferindo, na arma de cavallaria, do 12º regimento para o 11º o alferes Antonio de Oliveira Rego, deste corpo para aquelle o alferes Joaquim Antonio Nunes Filho.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 29 de abril de 1904

Ao Ministerio da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 65\$, a Rodrigo Vianna, fornecimento á Directoria Geral dos Correios em fevereiro ultimo (aviso n. 1.239) ;

De 1:557\$575, fêria do pessoal empregado em março ultimo em serviços concernentes á revisãõ da rede de distribuição da agua (aviso n. 1.241) ;

De 740\$, a titulo de indemnização, ao engenheiro João Feliciano Pedrosa da Costa Ferreira, da despezas de viagem do Ceará ao Recife, realizada por motivo do serviço em dezembro de 1903, como chefe da commissãõ do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité (aviso n. 1.242).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 29 do corrente, foram concedidos:

Ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Leonardo de Carvalho, 90 dias de licença, em prorrogação, com ordenado integral, nos termos do art. 446 do regulamento da mesma repartição, para continuar o tratamento de sua saúde onde lhe convier ;

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 29 de abril de 1904

Solicitou-se do presidente do Estado de S. Paulo sua intervenção, afim de que a Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias applique freios automaticos nos carros que trafegam as linhas da *S. Paulo Railway*, estabelecendo assim uniformidade no serviço.

— Declarou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em solução ao aviso n. 577, de 22 do corrente, que a concessão de passagens na Estrada de Ferro Central do Brazil para os empregados da officina de sapateiros da Escola Corroccional Quinze de Novembro com 75 % de abatimento só pôde ter lugar mediante autorização do Poder Legislativo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por titulos de 29 do corrente foram nomeados:

Amauense, por merecimento, o praticante Pedro Cesar Polary ;

Praticante, o de 2ª classe Gabriel da Silva Jardim ;

Praticante de 2ª classe, o cidadão Octavio de Oliveira Pinto.

SENADO FEDERAL

2ª SESSÃO PREPARATORIA EM 29 DE ABRIL DE 1904

Presidencia do Sr. A. Azeredo (supplente de Secretario)

A' meia hora depois do meio-dia abro-se a sessão estando presentes os Srs. A. Azeredo, Almeida Barreto, Costa Azovelo, Paes de Carvalho, Gomes do Castro, Nogueira Paranaguá, João Cordeiro, Manuel Duarte, Arthur Rios, Thomaz Delfino, Gustavo Richard e Julio Frota (12).

E' lida, posta em discussãõ e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. Almeida Barreto (*supplente, servindo de 1º Secretario*) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. Senador Henrique Coutinho, de 23 do corrente, communicando que, sendo forçado a seguir para o Estado do Espirito Santo em companhia de pessoa de sua familia gravemente doente, conta estar prompto para os trabalhos legislativos até o dia 10 de maio. — Inteirado.

O Sr. Thomaz Delfino — Sr. Presidente, o Sr. Senador Constantino Nery pediu-me que communicasse ao Senado achar-se prompto para os trabalhos legislativos.

O Sr. Presidente — O Senado já contava com 25 Srs. Senadores. Com a communicação que, por intermedio do Sr. Thomaz Delfino, acaba de fazer o Sr. Senador Constantino Nery e com as que directamente foram enviadas á Mesa pelos Srs. Ruy Barbosa, Lauro Sodré e Accioly, conta o Senado com 29 de seus membros para os trabalhos legislativos.

Convido, pois, a todos os Srs. Senadores presentes a comparecerem á sessão de amanhã em a qual terão prosseguimento os trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ao meio dia e 45 minutos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

3ª SESSÃO PREPARATORIA EM 29 DE ABRIL DE 1904

Presidencia do Sr. Paula Guimarães

Ao meio-dia, acham-se presentes os Srs. Paula Guimarães, Alencar Guimarães, Mello Mattos, Sá Peixoto, Bricio Filho, Pereira de Lyra, João Vieira, Julio de Mello, Bernardo Horta, Erico Coelho, Mauricio de Abru, Carlos Teixeira Brandão, Adalberto Ferraz, Moreira da Silva, Jesuino Cardoso, Francisco Romeiro, Joaquim Teixeira Brandão, Costa Netto, Aquino Ribeiro e Paula Ramos.

Abre-se a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

Passa-se ao expediente.

O Sr. Alencar Guimarães (*1º Secretario*) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Communicações :

Dos Srs. Deputados Padua Rezende, Wenceslao Braz e Rodrigues Saldanha de que estão promptos para os trabalhos legislativos. — Inteirada.

O Sr. Presidente — Com as communicações feitas hoje, verifica-se estarem promptos para os trabalhos legislativos 82 Srs. Deputados.

Convido os Srs. Deputados a comparecerem amanhã, para a continuação dos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 30 minutos da tarde.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DO CAMARA CRIMINAL EM 29 DE ABRIL DE 1904

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro, — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Ganzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Affonso de Miranda e Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 804 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro ; appellante, Joaquim Teixeira da Silva ; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento á appellação.

N. 831 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro ; appellante, José Machado Cardoso ; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento á appellação.

N. 857 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima ; appellante, a Fazenda Municipal ; appellados, Ferreira Irmão & Comp. — Deram provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, julgar procedente a infracção.

N. 909 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth ; appellante, João Affonso Ferreira ; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento a appellação, contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima.

N. 925 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda ; appellante, Manoel Cardoso dos Passos, vulgo *Bode* ; appellada, a Justiça. — Negando provimento ao agravo no auto do processo, negaram provimento á appellação, unanimemente, e mandam que,

extrahidas cópias do processo sejam remetidas ao procurador geral para proceder contra o escrivão João Teixeira Sampaio, como for de direito, pela demora na remessa dos autos a este tribunal por mais de dous annos, contra o voto do Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 939 — Relator, o Sr. desembargador Espinola ; appellante, José Francisco Alves ; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação.

N. 979 — Desistencia — Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro ; appellante, José Homem Goulart ; appellada a Fazenda Municipal. — Julgaram por sentença a desistencia.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 1.949. — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 2.655 e 2.697. — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 2.265 e 2.781. — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 2.662 e 2.715. — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações civeis

N. 2.638.—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.
 N. 2.692.—Ao Sr. desembargador Espinola.
 N. 1.796.—Ao Sr. desembargador Dias Lima.
 Ns. 2.246, 2.404 e 2.682.—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.
 Ns. 1.313, 2.642 e 2.448.—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações crimes

Ns. 754 e 957.—Ao Sr. desembargador Espinola.
 N. 872.—Ao Sr. desembargador Dias Lima.
 Ns. 942, 956, 963 e 979.—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 927 e 947.

Accordãos publicados

Ns. 842, 843, 857, 876, 909, 913, 920 e 926.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publica—Avisoss:

N. 1.203, de 20 do corrente, pagamento de 800\$ a Virgínio Agostinho, do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria Geral da Illuminação desta Capital, no mez de março ultimo;

N. 1.236, de 28 do corrente, idem de 119:122\$600 a diversos, do fornecimento de dormentes á Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo,

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Aviso n. 1 303, de 26 do corrente, pagamento de 117:180\$220 ao secretario da Directoria Geral de Saude Publica, Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, para occorrer ás folhas do pessoal sem nomeação da mesma directoria, relativas ao mez de março ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Exercicios findos—Requerimento do D. Alice Bernardes de Mello Primo, pagamento de 2:478\$842, de montepio vencido, por si e seus filhos mo-

nores, de 26 de maio de 1896 a 31 do dezembro de 1902.

—Ministerio da Marinha—Aviso n. 598, de 22 do corrente, pagamento de 2:495\$800 diversos, de objectos de expediente fornecidos a varias repartições deste Ministerio no exercicio corrente.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hoje foi o seguinte:

Legislação de terras para agrimensor—Aprovados: plenamente, Aureo Dias de Souza e Bento Martins Pereira de Lemos e simplesmente, Ajurisaba Aprigio de Menezes.

Curso fundamental—Aula do 2º anno—Desenho topographico — Aprovados: plenamente, Eurico Telles de Macedo; simplesmente, Antonio Martins de Arêa Leão e João Alfredo Corrêa.

Aula do 3º anno—Desenho de cartas geodesicas e mecanismos—Aprovado simplesmente, Joaquim Silverio de Castro Barbosa Junior.

Curso de engenharia civil—Regulamento de 1901—4ª cadeira do 1º anno—Economia politica—Aprovado plenamente, Manoel Bastos Tigre.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 27 de abril de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	764.9	20.4	13.0	72	1.6	NW	0.3		
4 h. m.....	764.1	19.5	13.7	81	1.8	NW	0.3		
7 h. m.....	765.1	19.5	13.7	81	1.0	N	0.2		
10 h. m.....	765.8	22.4	13.2	65	0.0	Nullo	0.2		
1 h. t.....	764.0	22.6	13.7	67	2.5	SSE	0.3		
4 h. t.....	763.3	22.7	13.3	65	6.7	SSE	0.2		
7 h. t.....	764.0	22.0	11.8	60	0.0	Nullo	0.7		
10 h. t.....	764.3	21.2	12.3	66	1.3	ESE	0.6		
Médias.....	764.44	21.29	13.09	69.6	1.9		0.4		

Temperatura: Maxima, ás 12 1/4 h. da tarde, 23º,9; minima, ás 6 1/4 h. da manhã, 18º,3.
 Evaporação em 24 horas, 2^m/m,8.—Ozone: ás 7 h. da m., 0; ás 7 h. da n., 1.
 Horas de insolação: 9 h. 10 m. 48 s.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 28 de abril de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	763.7	20.5	13.0	73	1.6	E	0.7	C	
4 h. m.....	763.5	19.5	13.8	82	1.1	NE	0.0	Limpo	
7 h. m.....	764.1	18.2	14.0	90	2.2	WNW	0.4	CK	
10 h. m.....	765.5	21.8	13.0	67	2.5	SSE	0.3	CK. K	
1 h. t.....	763.6	21.9	14.7	75	2.5	SSE	0.4	CK. K	
4 h. t.....	762.6	22.4	15.1	75	4.0	SSE	0.7	CK. K. KN	
7 h. t.....	763.4	21.9	13.9	71	4.0	SSE	0.9	CK. K. KN	
10 h. t.....	764.2	21.0	13.5	73	1.4	ENE	0.0	Limpo	
Médias.....	763.83	20.90	13.88	75.8	3.2		0.4		

Temperatura: maxima, ás 12 h. da tarde, 24º,3; minima, ás 7 h. da manhã, 18º,1.
 Evaporação em 24 horas, 3^m/m,2.—Ozone: ás 7 h. da m. 0; ás 7 h. da n. 0.
 Insolação: 8 h. 15 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 23 de abril de 1904 (quinta-feira).

ESTACAO	HORAS	BAROMETRO a 0°	TEMPERATURA DO AR	SENSO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E FORÇA DO VENTO (Bússola - Beaufort)	ESTADO METEOROLOGICO	NEBULOSIDADE	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (sombra)	Temperatura maxima & sombra	Temperatura minima	Evaporação & sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/ta	%					c	o	o	m/ta	m/m	b
Central de S. Antonio	1	762.29	19.4	13.40	78.1	ENE	Bom	0	Orvalho abundante	0					
	2	762.69	19.2	13.38	81.0	NNW	Bom	0	Nevoeiro tenue baixo	0					
	3	762.57	19.0	13.35	82.0	NNW	Bom	0	Nevoeiro tenue baixo	0					
	4	762.60	18.5	13.50	85.0	NNW	Bom	0	Nevoeiro tenue baixo	0					
	5	762.58	18.3	13.63	87.0	NW	Bom	0	Nevoeiro tenue baixo	0					
	6	762.50	18.0	13.81	90.0	WNW	Bom	0	Nevoeiro tenue baixo	0					
	7	762.93	17.8	13.34	83.0	WNW	Bom	0	Nevoeiro tenue baixo	0					
	8	763.20	19.3	14.56	87.5	WNW	Bom	0	Nevoeiro tenue baixo	0					
	9	763.62	20.9	15.50	84.2	N	Bom	0	Nevoeiro tenue baixo	0					
	10	763.80	22.5	14.36	71.1	N	Bom	1	Nevoeiro tenue baixo	1					
	11	763.88	23.4	13.97	65.2	N	Bom	2	Nevoeiro tenue baixo	2					
	12	762.61	24.0	14.94	67.0	N	Bom	2	Nevoeiro tenue baixo	2					
	13	761.46	23.6	14.98	69.4	ESE	Bom	2	Nevoeiro tenue baixo	2			2.80		
	14	761.36	23.9	15.00	68.0	SE	Bom	7	Nevoeiro tenue baixo	7					
	15	761.04	23.6	16.01	74.0	ESE	Incerto	9	Nevoeiro tenue baixo	9					
	16	761.04	23.8	16.03	73.6	SSE	Bom	8	Nevoeiro tenue baixo	8					
	17	761.31	22.4	15.71	78.4	SE	Bom	9	Nevoeiro tenue baixo	9					
	18	761.46	23.1	15.90	80.9	E	Encoberto	10	Nevoeiro tenue baixo	10					
	19	761.79	21.7	13.90	72.0	E	Encoberto	10	Nevoeiro tenue baixo	10					
	20	761.88	21.3	14.44	75.0	ESE	Bom	8	Nevoeiro tenue baixo	8					
	21	762.07	20.9	13.48	74.0	ENE	Claro	0	Nevoeiro tenue baixo	0	24.3	24.3	17.4		8.39
	22	762.66	20.7	13.87	76.1	ENE	Claro	0	Nevoeiro tenue baixo	0					
	23	761.03	20.4	14.05	79.0	N	Claro	0	Nevoeiro tenue baixo	0					
	24	761.75	20.2	13.67	74.0	ENE	Claro	0	Nevoeiro tenue baixo	0					

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL

DECLINAÇÃO = S° 37' 22" NW

Observações meteorologicas simultaneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio

Dia 29 de abril de 1904

ESTACAO	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METHODO	VENTO		ESTADO ATMOSPHERICO DA ESTACAO	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direccão	Força					
	m/m	°	m/ta	%							°	°	°	m/m
Bolonia	761.19	23.8	21.20	72.0	Meio nublado	Claro	—	SSE	Fraco	Muito bom	29.9	23.5	26.35	10.00
S. Luis	763.42	28.5	20.01	69.3	Quasi limpo	Claro	—	SE	Muito fraco	Bom	28.8	23.4	26.10	2.00
Parahyba	763.53	27.8	21.42	79.0	Quasi nublado	Incerto	Chuviscos	S	Fraco	Bom	28.4	23.2	25.80	4.00
Natal	764.35	24.5	15.49	67.5	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	SSE	Muito fraco	Incerto	28.2	20.4	24.30	—
Parahyba	764.65	24.4	20.98	92.2	Nublado	Encoberto	—	S	Muito fresco	Encoberto	28.5	25.1	23.80	—
Recife	761.65	24.4	20.98	92.2	Nublado	Ameaçador	Nevoeiro	SSE	Calma	Pessimo	—	—	—	—
Joaquim	—	—	—	—	Nublado	Mão	Chuviscos	NNE	Fresco	Incerto	—	—	—	—
Alaçoi	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	—	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Aracaju	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro	SW	Fraco	Encoberto	—	—	—	—
S. Salvador	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro	—	—	—	—	—	—	—
Chuyabá	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro	SW	Fraco	Encoberto	—	—	—	—
Victoria	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro	SW	Fraco	Encoberto	—	—	—	—
Curo Preto	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro	SW	Fraco	Encoberto	—	—	—	—
Juz de Fora	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro	SW	Fraco	Encoberto	—	—	—	—
Capital	767.79	21.6	14.70	77.0	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NNE	Bafagem	Bom	24.3	17.4	23.85	—
E. Paulo	768.64	12.0	7.95	76.0	Limpo	Muito bom	—	NE	Aragem	Muito bom	22.8	10.0	16.40	—
Santa	—	—	—	—	Quasi limpo	Muito bom	—	NE	Bafagem	Muito bom	—	—	—	—
Parahyba	—	—	—	—	Quasi limpo	Claro	—	NNE	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Curitiba	768.54	13.7	10.87	93.0	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue	WNW	Bafagem	Muito bom	22.7	5.8	14.25	—
Pianópolis	761.85	20.1	11.34	64.7	Meio nublado	Bom	—	NE	Muito fraco	Bom	26.0	17.7	21.85	—
Corrientes	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro baixo	N	Bafagem	Muito bom	28.9	18.2	23.55	—
Itapaci	759.31	21.0	15.12	82.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro baixo	N	Bafagem	Muito bom	28.9	18.2	23.55	—
Forte Alegre	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro baixo	N	Bafagem	Muito bom	—	—	—	—
S. Grande	759.78	22.0	15.37	78.5	Meio nublado	Muito bom	—	NW	Bafagem	Muito bom	27.1	10.4	23.25	—
Cordoba	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro baixo	N	Bafagem	Muito bom	—	—	—	—
Rosario	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro baixo	N	Bafagem	Muito bom	—	—	—	—
Mendoza	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro baixo	N	Bafagem	Muito bom	—	—	—	—
Buenos Aires	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro baixo	N	Bafagem	Muito bom	—	—	—	—

NOTA ao meio-dia: Na Capital o tempo se conservava bom. Em Aracaju choveu torrencialmente na tarde de hontem e durante a noite e madrugada de hoje choveu e chuveu a intervallos, tendo durante soprando vento duro de E.

Em S. Salvador choveu na noite de hontem e na manhã de hoje.

Na Victoria choveu hontem a noite e na manhã de hoje.

Em Curitiba observou-se nevoeiro hoje pela manhã.

Até ás 2 h. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

AVISO - As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguape e Laguna, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Gram Pará*, para Santos e Montevideo, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Conselheiro Dantas*, para Bahia, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

— Amanhã :

Pelo *Desterro*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Reccebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia
— Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 28 de abril de 1904 :

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	ROTAFOGG	S. CHRISTOVÃO
Evaporação á sombra.....	m/m 2.80	m/m 1.30	m/m 1.00	—
Chuva cahida...	—	—	—	—
Temperatura média de hontem	20º.95	20º.25	20º.45	—

Obituario—Sepultaram-se no dia 18 de abril 63 pessoas, sendo :

Nacionaes.....	48
Estrangeiros.....	15
—	63
Do sexo masculino..	32
Do sexo feminino.....	31
—	63

Maiores de 12 annos.....	34
Menores de 12 annos.....	29
—	63
Indigentes.....	23
No dia 19, 42 pessoas, sendo:	
Nacionaes.....	35
Estrangeiros.....	7
—	42
Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	20
—	42
Maiores de 12 annos.....	15
Menores de 12 annos.....	27
—	42
Indigentes.....	7
No dia 20, 38 pessoas, sendo:	
Nacionaes.....	34
Estrangeiros.....	4
—	38
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	15
—	38
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	14
—	38
Indigentes.....	8
No dia 21, 39 pessoas, sendo:	
Nacionaes.....	33
Estrangeiros.....	6
—	39
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	15
—	39
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	18
—	39
Indigentes.....	19

Santa Casa da Misericordia

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 27 de abril o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	845	502	1.347
Entraram.....	26	19	45
Sahiram.....	27	15	42
Falleceram.....	1	4	5
Existem.....	843	502	1.345

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 801 consultantes, para os quaes se aviaram 922 receitas.
Fizeram-se uma extracção de dente e sete obturações.

— No dia 28 :

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	843	502	1.345
Entraram.....	35	24	59
Sahiram.....	14	18	32
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	859	505	1.364

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 745 consultantes para os quaes se aviaram 838 receitas.
Fizeram-se 49 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.969

Custodio Fernandes & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives ns. 120 e 122, com negocio de roupas feitas e fazendas, em grosso, apresentam á meritissima junta Commercial desta praça a marca acima collada, em tres exemplares de igual teor, descripta pelos dizes seguintes: A marca acima desenhada contem um letreiro maiusculo com os dizes *Legitimo tecido* em ligeira curva, collocada horizontalmente em seguida em linha recta, sobrepostas as palavras *Afiãçado, Rio de Janeiro*. Mais abaixo na mesma posição, contem uma *Corôa* com cinco flores de liz adornada de louros, e encimada por uma esphera; segue por baixo da referida *Corôa* um circulo oval, contornados por duas linhas fortes, dentro do qual se lê em abreviatura a palavra *Metros*. A marca acima descripta é destinada a ser estampada nas peças de algodões grossos em tecido, podendo ser usada em todos os tamanhos e cores. Inutilizava duas estampilhas do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 18 de abril de 1904.—Custodio Fernandes & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 18 de abril de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 3.969, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Acha-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALPANDUGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 28 de abril de 1904.....	5.739:102\$148
Idem do dia 29:	
Em papel... 197:268\$188	
Em ouro.... 62:323\$091	259:591\$279
	5.998:693\$427
Em igual periodo de 1903..	6.156:868\$792

PROVEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 29 de abril de 1904.....	8:811\$063
Idem nos dias 1 a 29.....	252:344\$435
Em igual periodo de 1903	238:790\$110

RECORDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 29 de abril de 1904

Interior.....	15:867\$173	
Consumo:		
Fumo.....	3:492\$500	
Bebidas.....	1:442\$000	
Phosphoros...	50\$000	
Calçado.....	1:010\$000	
Velas.....	3:750\$000	
Perfumarias...	253\$200	
Especialidades pharmaceu- ticas.....	274\$000	
Chapêos.....	225\$000	
Tecidos.....	1:700\$000	
Registro.....	270\$000	12:466\$700
<hr/>		
Extraordinaria	11:893\$682	
Deposito.....	250\$000	
Renda com applicação espe- cial.....	1:623\$134	
		42:100\$689
<hr/>		
Renda dos dias 2 a 28 de abril de 1904.....	1.623:305\$185	
	1.665:405\$874	
Renda de igual periodo de 1903.....	1.537:350\$560	
Diferença para mais.....	128:055\$314	

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 927, appellante Godofredo José Julio de Sant'Anna, appellada a justiça; n. 947, appellantes Lagos & Irmão, appellada a Fazenda Municipal terão logar na sessão da Camara Criminal do dia 6 de maio proximo futuro ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 29 de abril de 1904.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, sabbado, 30 do corrente, ás 10 horas, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 2º anno (mecanica racional)

Nicolau Ciancio (2ª chamada).

Nota—A's 11 horas da manhã continuará a prova graphica de desenho do 2º anno do curso de engenharia civil pelo regulamento de 1901, haverá prova de trabalhos de Campo e redacção das respectivas memorias para agrimensor.

Secretaria da Escola Polytechnica, 29 de abril de 1904.—O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o proprietario, arrendatario ou seus procuradores, do terreno da rua Visconde de Figueiredo ao lado do numero un, a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar

conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da zona em que está situado o mesmo terreno, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 27 de abril de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o proprietario, arrendatario ou seus procuradores, do predio n. 40 A da rua Primeiro de Março, a comparecer nesta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da zona em que está situado o mesmo predio, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 25 de abril de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 18 DE ABRIL DE 1904

Presidente, *Souza Ribeiro*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, Iguassú, Goulart, Borges e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Aviso de 12 do corrente, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, communicando ter negado provimento ao recurso interposto por Matarazzo & De Vincenzi do despacho desta junta que não admittiu a registro a firma commercial dos requerentes.—Mandou-se cumprir.

Officio datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos frotos nos dias 9 a 16 e o das vendas de café na primeira quinzena deste mez.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De José Francisco Jorge, para o registro da marca dos seus cigarros *Sabonetes*.—Deferido.

De P. R. de Almeida, para o registro da marca dos seus cigarros *Brindosos*.—Deferido.

De Souza, Garibaldi & Comp., para o registro da marca *Dração* que distingue o vinagre e outros liquidos de sua fabricação.—Deferido.

De Joaquim José Gonçalves & Comp., para o registro da marca *Mercurio* que distingue os vinhos verde especial e virgem superior do seu commercio.—Deferido.

De M. A. Cordeiro Braga, para o registro da marca do seu rapé *Amostrinha*.—Deferido.

De Joaquim Teixeira da Silva, para o registro da marca do producto medicinal *Elixir de Mastroço* do seu commercio.—Deferido.

De Custodio Fernandes & Comp., para o registro do legitimo tecido affiançado *Cordão* do seu commercio.—Deferido.

De Felipe Moraes Guedes, estabelecido na cidade do Porto, para o registro da marca do seu vinho *Primor do seculo XX*.—Deferido.

De Tinoco Machado & Comp., para anotar-se nos registros respectivos a transferencia das marcas de sabões *Adamastor, Familiar, Coelho, Tres Pelotas, Familia, Vera Cruz e Pelotas*, de Tinoco & Machado para os requerentes, na qualidade de seus successores.—Deferido.

De Edmond Mounier e José Macedo Portugal, para o deposito das suas marcas registradas nesta junta, sob ns. 3.920 e 3.921.—Deferidos.

Do Banco União do Commercio, para ser archivada a acta da assembléa geral extraordinaria, de 24 de março ultimo, com um exemplar dos seus estatutos reformados, na conformidade da deliberação constante da dita acta.—Deferido.

De Fernandes Malmo & Comp.; Moreira & Moreira; Raul Lopes & Comp.; Placido Teixeira & Comp.; Vasques & Teixeira; C. Lopes da Silva & Comp.; J. C. M. Guimarães Junior & Comp.; J. C. Bittencourt & Comp.; Sarli & Carvalho e Almeida, Malheiro & Comp., para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Luiz Evaristo da Costa Cabral & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social, quanto á divisão dos lucros.—Deferido.

De Garcia Junior & Comp., para ser archivado o seu distracto social em relação ao socio Gabriel Garcia da Rocha Pinto.—Deferido, annotando-se no registro da firma a cessação do seu uso pelo que se retirou.

De B. Cavalanti & Comp., Burischo dos Santos & Silva, Lacerda, Seixal & Comp., Marcolino Rodrigues & Comp., o Santos Braga & Comp., para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Francisco José Robalinho, Podro Nogueira Souza, Barbosa & Mourão, Gonçalves Castro & Comp., Mendes & Comp., Rodrigues & Vaz e Salvador Cunha & Comp., para serem registradas as suas firmas commerciaes.—Deferidos;

De Gianni e Irmão, para o registro de sua firma.—Regularizem a declaração por não conter o domicilio, com especificação da rua e numero, e a data em que foi archivada a escriptura de alteração do contracto social, como exige o art. 11, letras *f e g* do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890.

De J. J. Fernandes Torres & Comp., para o registro de sua firma.—Regularizem a declaração quanto ao uso da firma, que compete ao socio Luiz Gomes Romão, em papeis de expediente, conforme a clausula 3ª do contracto social, e quanto á falta de reconhecimento por tabellião de assignatura do dito socio, nos termos do art. 11, letras *b e d* do decreto n. 16, de 24 de outubro de 1890.

De Moreira & Moreira, para o registro de sua firma.—Completem a declaração com a data em que começou a funcionar o estabelecimento, como exige o art. 11, letra *g* do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de abril de 1904.—*Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official-maior.

SESSÃO EM 22 DE ABRIL DE 1904

Presidente, *Souza Ribeiro*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, Iguassú, Borges e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação, o deputado Goulart, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio de 16 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Caetana Montenegro, communicando a abertura da fallencia dos commerciantes Joaquim Moreira da Silva e José Moreira da Silva, estabelecidos á rua Haddock Lobo n. 183.—Mandou-se proceder nos termos do art. 19 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

Requerimentos:

De J. P. Hoestorey, estabelecido em Bremen, Alemanha, para o registro da marca, representando uma cobra enrolada em círculo com a extremidade da cauda na bocca, que distingue as capsulas explosivas de sua fabricação.—Deferido.

De Leonard Schade van Westrum, domiciliado em Londres e com fabrica em Berlim, para o registro da marca «Westrumite» que distingue os seus preparados, com o fim de impedir a formação e explosão de poeira.—Deferido.

De Araújo Reis, E. Bouchaud & Comp. e André Nunes, para o deposito das suas marcas registradas nesta junta, sob ns. 3.922, 3.923 e 3.961.—Deferidos.

De Manoel Pacheco, para o deposito das marcas dos seus cigarros «Cruz Vermelha» e «Fantosches» registradas na Junta Commercial de S. Salvador.—Deferido.

De Macedo, Silva & Comp., Freitas & Guimarães, Ferreira Dias & Freitas, Fontes & Costa, Pinto & Costa, A. & Simas, Lima Costa & Comp. e Baptista Pereira da Costa, para serem archivados os seus contratos sociais.—Deferidos.

De Marinho da Cruz & Comp., para ser archivado o seu distracto social em relação ao socio de industria Manoel Carlos da Silva.—Deferido.

De Teixeira Marinho & Comp., para ser archivado o seu distracto social em relação ao socio commanditário barão de Ibiapaba.—Deferido.

De Jeronymo Pinto Rezende & Comp.; Peres & Souza e Rezende, Lopes & Pinto, para serem archivados os seus distractos sociais.—Deferidos.

De M. G. da Silveira, Adão Gaspar & Comp., Alves & Fonseca, Cardoso & Teixeira, Ferreira & Avila, Ferreira Dias & Freitas, Ferreira Souto & Comp., Holz & Comp., José E. Jorge & Comp., Martias & Comp., Moreira & Moreira, Placido Teixeira & Comp. e Taveira & Menezes, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Francisco José Rodrigues Guimarães, para o cancelamento do registro de sua firma Rodrigues Guimarães por cessação do negocio.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de abril de 1904. —Alfredo Antonio Pinheiro, servindo de official-maior.

Parochia de Santo Antonio

SEGUNDO DISTRICTO ELEITORAL

O cidadão José Francisco Lobo Junior, presidente da commissão de alistamento e revisão eleitoral da parochia de Santo Antonio etc.:

Faço saber que se acha installada a commissão seccional do alistamento eleitoral no predio da rua do Riachuelo n. 151 (pavimento terreo), onde funcionará durante 30 dias consecutivos, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde, contados desta data, e convido a todos os cidadãos que estiverem nos casos de serem alistados, nos termos da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, a apresentarem seus requerimentos devidamente instruidos. E para constar, eu, José Paulo Nabuco Cirne, escrevivo ad-hoc, que este escrevi e assigno com o mesmo Sr. presidente e mais mesarios.—José Paulo Nabuco Cirne.—Presidente, José Francisco Lobo Junior.—Mesarios, Major Augusto Rodrigues da Silva Chaves.—Francisco Peixoto Sobrinho.—Diniz Affonso Rodrigues da Silva.—Secretario, Capitão Annibal de Oliveira Maciel.

Recebedoria do Rio de Janeiro

O orden do Sr. director previne-se aos contribuintes abaixo mencionados que os lançamentos de seus estabelecimentos soffreram alterações no corrente exercicio:

Rua Frei Caneca:

- N. 91, Antonio Pereira do Amaral.
N. 95, Octavio Miranda.
N. 143, Manoel Francisco Reis.
N. 147, Luiz Pinella.
N. 161, Manoel Antonio Proença.
N. 175, Antonio Manoel Domingos Vaz.
N. 189, Francisco Spindola Moraes.
N. 207, Domingos Ferreira Lino.
N. 231, José Pereira Valente.
N. 311, Joaquim Gonçalves de Oliveira.
N. 36, Francisco Ribeiro Bastos.
N. 88, Alberto José da Silva.
N. 96, J. M. de Paiva & Comp.
N. 112, Campys & Castanho.
N. 134, Moraes & Irmão.
N. 140, Alves Rodrigues & Comp.
N. 156, Joaquim Pinto Monteiro.
N. 162, João Francisco de Oliveira.
N. 210, Therza de Jesus.
N. 218, Thozaz C. Pinto da Moura.
N. 214, Miguel Girão.
N. 256, Ramos Silva & Comp.
N. 260, João Antonio da Silva.
N. 420, Francisco Valente da Silva Sobrinho.

Rua de Catumbý:

- N. 1, Motta & Comp.
N. 11, Vaz & Rodrigues.
N. 21, José Ferreira Lourenço.
N. 51, Domingos Constantino.
N. 53, A. J. Bittencourt.
N. 8, Francisco da Costa.
N. 76, José Maria de Lima.

Rua Magalhães:

- N. 2, José da Costa & Silva.
Rua Padre Mequeline:
N. 75 A, Miguel Machado da Rocha.

Rua Dr. Agra:

- N. 6, João Martins Cordeiro.
Rua Gonçalves:

- N. 68 A, João Machado Batalha.
Rua Barão do Petropolis:
N. 19, Manoel Mendes Magalhães.
Rua do Bispo:
N. 11, Manoel Rodrigues Fund.
Rua Barão de Itapagipe:
N. 35 Manoel Luiz Pereira Franco.
N. 20, Josias Rodrigues.
Rua Santos Rodrigues:
N. 139, Antonio Dias Ferreira.

Rua Estacio de Sá:

- N. 51, Constantino Moreira da Silva.
N. 14, Marques Irmão & Teixeira.
N. 16 A, Manoel Ribeiro de Souza.
N. 16 C, Maria de Jesus.
N. 32, A. Rodrigues & Comp.
N. 74, José Francisco & Irmão.
N. 72, Lopes & Gonçalves.
N. 78, Manoel Machado da Paixão.

Rua Haddock Lobo:

- N. A 1, Antonio Carlos.
N. A 1, Antonio Mucello.
Ns. 33 e 33 A, João Francisco Guimarães.
N. 59, F. Gomes.
N. 227, Marques de Oliveira & Comp.
N. 14, Sanches & Domingues.
N. 134, Mlle Rouanet.

Rua do Mattoso:

- N. 125, Silva & Comp.
N. 28, Antonio Garcia, Valladão Filho & Irmão.

Rua Dr. Aristides Lobo:

- N. 7, José Antonio Gomes.

- N. 149, Francisco di Thomazo.
Rua Mariz e Barros:
N. 23, Jeronymo Mendes.
N. 25, Francisco Simões Lopes.
N. 29, Custodio Cortes Neves.
Rua Abílio:
N. A 1, Manoel Lourenço Filgueira.
Rua Barão de Uba:
N. 94, Pires & Comp.
Rua Boulevard de S. Christovão:
N. 26, Oliveira Dias Teixeira.
Rua Miguel de Frias:
N. 21, Antonio Simões de Almeida.
N. 61, J. Pedro.
N. 26, Manoel Pereira Pedralia.
Rua Dr. Rodrigues dos Santos:
N. 32 E, João da Silveira.
Rua Machado Coelho:
N. 27, Tavares da Cruz.
N. 54, Francisco Vieira Bastos.
N. 148, Manoel Martins.
N. 172, Lugo & Vasques.
Rua Conselheiro Pereira Franco:
N. 1 B, Manoel Baptista Pereira.
N. 22, Antonio Gomes de Oliveira.
N. 36, Santos & Comp.
Rua Nova do Alcantara:
N. 13, Luiz Balocio.
Rua da Caixa de Agua:
N. 1 A, João Francisco Raposo.
Rua da Alegria:
N. 33, Abreu & Comp.
N. 67, Manoel Dias Lopes Abreu.
Rua Ney Pinheiro:
N. 5, Francisco Ferreira Goulart.
Rua Escobar:
N. 1, José da Souza Thomé.
N. 29, Manoel José Machado.
N. 39, João de Souza Pimenta.
Rua S. Christovão:
N. 53, Antonio Joaquim Barcellos.
N. 69, José Cyrillo Cortez.
N. 75, Francisco Moreira e Silva.
N. 187, Silverio Jeragland.
N. 201, José Cobante.
N. 287, Luiz Santarelo.
N. 355, Antonio Ribeiro Magalhães.
N. 110, José Ribeiro Gonçalves.
N. 163 B, Antonio da Silva Souza Pinto.
N. 168 C, Francisco Gonçalves Fernandes.
N. 180, Constantino Baptista, Junior.
Rua Coronel Figuêra de Mello:
N. 31, J. Pinto & Irmão.
N. 2, Antonio Pereira Pacheco.
N. 54, José Alves da Silva & Comp.
Rua de S. Januario:
N. 107, Pinto Teixeira & Comp.
N. E 2, Manoel Canadel.
N. D 2, Manoel Gonçalves Pimenta.
N. K 2, José Chanelli.
Rua S. Luiz Gonzaga:
N. 1, Manoel Ferreira da Silva.
N. 131, Antonio Santos & Comp.
N. 201, Manoel Joaquim Queiroz.
N. 335, Joaquim Garcia Junior.
N. 22, Manoel Henrique da Silveira.
N. 40, Osorio Guimarães & Comp.
N. 58, Manoel Machado de Almeida.
N. 76, Pacheco & Macedo.
N. 250, Luiz Mendes de Freitas.
N. 252, Lino Gomes Teixeira.
N. 270, Anna da Silva Bastos.
N. 308 A, Francisco Machado Cardoso.
N. 338, Queiroz & Gama.
Rua General Gurjão:
N. 33, Jeronymo M. & Comp.
N. 6, Simões & Filhos.
Rua General Sampaio:
N. 18, Francisco Antonio dos Santos.
N. 25, Manoel Coutinho & Comp.
N. 28, Manoel Gonçalves Rollo & Comp.
N. 30, João de Abreu.
Rua Jockey-Club:
N. 1, José Pinto Lopes de Azevedo.
Rua S. Luiz Durão:
N. 20, Esteves & Comp.

Rua Mello e Souza :

- N. 3, Antonio Simões de Almeida.
- N. 5, Gama Gustavo & Comp.
- Rua Pereira de Almeida :
- N. 21, Theoberto Martins de Jesus.
- Rua Teixeira Junior :
- N. 16, Antonio Pereira Alves.
- Rua do Vianna :
- N. 2, Sorrado & Neves.
- Rua Barão Paranapiacaba :
- N. 3, Manoel dos Reis Delgado & Comp.
- N. 39, João José Almeida Saldanha.
- N. 20, Nicoláo Pimóli.
- Rua Bella de S. João :
- N. 1 b, Clodovaldo Rodolpho Guimarães.
- N. 7, João Martins de Araújo.
- N. 41 D, Francisco Corrêa.
- N. 41 D, João Antonio da Silveira.
- N. 45, João Vieira da Silva.
- N. 57, João Antonio Morira.
- N. 95, Salvador Magdolina.
- N. 38, Antonio Francisco da Silva.
- N. 46, Rodrigues & Comp.
- N. 52, Manoel José de Abreu.
- Rua Barcellos :
- N. 2, Corrêa Avilla & Comp.
- Rua Chaves Faria :
- N. 2 A, José Martins Drummond.
- Rua Cornelio :
- N. 19 A, José Corrêa de Oliveira.
- Rua S. Francisco Xavier :
- N. 27 E, José Raul.
- N. A 83, Alves & Ferreira.
- N. 87 G, Eld Salomé.
- Rua Francisco Eugenio :
- N. 5 E, Domingos José Mendes.
- N. 31 A, José Cardoso Machado.
- N. 75, José Machado Spindola.
- N. 8 A, Soares & Lourenço.
- Rua Liberdade :
- N. 22 A, Francisco Augusto da Silva.
- Travessa S. Salvador :
- N. 5 B, Assis & Costa.
- Praia S. Christovão :
- N. 57, Julião Lourenço.
- N. 63, Antonio Ferreira Barreiros.
- N. 22, Carlota Barbosa Pimental.
- Praia do Cajú :
- N. 2, João Diogo.
- Praia Retiro Saudoso :
- N. 4, Cardoso & Oliveira.
- Fabricas :
- Rua Barão de Paranapiacaba :
- N. 16, Wernock & Comp.
- Rua Frei Caneca :
- N. 75, C. Ribeiro & Comp.
- N. 145, João Francisco Soares.
- Rua S. Luiz Durão :
- N. 6, Anachoreta & Machado.

Recebedoria, 27 de abril de 1904.—O encarregado do lançamento do 8º districto, Eugenio Marques da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analysos julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Vinho, vindo de Cadiz no vapor francez Cordoba, entrado em 14 de março de 1904, em 31 volumes, marca JND, ns. 38/42, consignado a José Narciso Darios.

A referida mercadoria veiu rotulada com os seguintes dizeres: Malaga Dulce, Joaquim & Ruiz—Puerto de Santa Maria.

A analyse revelou a presença de 15,4 % de alcool em volume, e de mais de duas grammas (2 grs, 241) do sulfato de potassio por litro, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1904.—O inspector, Honorio Alonso Baptista Franco.

Alfandega do Rio de Janeiro

Nesta repartiçao recebem-se propostas até o dia 14 de maio do corrente anno, a 11 horas da tarde, para a repartiçao de uma barca de vigia, que poderá ser usada para um caso de necessidade mas em bom estado, e que terá capacidade para abrigar 14 marinheiros, um piloto, quatro gradados, 100 libras de farinha, 100 libras de latrinas, 100 libras de sabões, 100 libras de ancores, e 100 libras de outros artigos de 250 000.

A escolha recahirá sobre a barca que tiver mais conforto, estabilidade e mais accessorios.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1904.—O 2º escriptuario, J. A. Mourão de Oliveira. (.

Pela inspectoria dos Alfandega, se faz publico que até o dia 5 de maio proximo futuro receberem-se propostas para a remocão dos materiais existentes no coto Dal-Veechio, pertencentes ao Ministerio da Fazenda, para esta repartiçao.

As propostas serão abertas a 1 hora da tarde do dia acima indicado, no gabinete desta inspectoria, devendo os Srs. proponentes dirigir-se ao Sr. administrador das Capatazias para mais informações.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1904.— J. A. Mourão de Oliveira. (.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que fica marcado o prazo de 30 dias uteis, a contar de hoje, para o recebimento de propostas para a venda de machinas, objectos inutilizados, ferro velho e de motor em perfeito estado, existentes neste estabelecimento e constantes da relação intera.

Os proponentes poderão vir examinar os mesmos artigos, devendo apresentar as suas propostas nesta repartiçao no dia 2º de meo vindouro, ás 12 horas da manhã, devulamente lacrada, datada e assignada com o selo inutilizado, na forma do regulamento em vigor.

Secção Central da Imprensa Nacional, 26 de abril de 1904.—O chefe interino, F. C. Emerenciano.

Relação das machinas e objectos inutilizados e de um motor em perfeito estado, conforme o edital supra

Uma machina de impressão, do autor Marinoni.

Uma machina de moer tinta Morniger, systema antigo.

Uma prensa manual Lithographica.

Uma machina de pintar, antiga.

Uma machina de fundir typos, systema antigo.

Um guincho (aproveitavel).

Duas caixas do ferro de caldeira de machina Pantin.

Diversas grades de ferro batido.

Diversas peças de ferro fundido.

Um motor a gaz, do fabricando allemão Otto, de dous a quatro cavallos de força, com 200 rotações por minuto, consumindo um metro cubico de gaz por hora de trabalho.

Acompanha-o um aparelho electrico que produz a centelha para a explosão do gaz. (.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO CORRENTE ANNO DE 1904

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que fica marcado o prazo de 15 dias uteis, a contar de hoje, dentro do qual serão recebidas propostas para o fornecimento de material e mais artigos necessarios ao consumo deste estabelecimento, no corrente anno de 1904.

As propostas deverão ser apresentadas sem emendas e rasuras, com os preços escriptos

por extenso e em algarismos, dadas e assignadas, com o selo inutilizado, na forma do regulamento em vigor, procedendo-se á abertura das mesmas ao dia 14 do meo vindouro, ás 12 horas da manhã, em presença dos proponentes.

Os proponentes exhibirão documento probatorio de haver si-o pago á Fazenda Federal o imposto de industrias e profissões relativo ao ultimo semestre vencido, e á Municipalidade o de divarás de licença para negocio, industria ou profissao.

Depois, outrossim, recolher previamente ao Thesouro, mediante guia passada por esta repartiçao, a quantia de 200\$ para garantia da assignatura do contracto, revertendo essa importância a favor dos cofres publicos, no caso de se recusarem a assignar-o.

Depositarão, nas mesmas condiçoes, a quantia de 1:000\$ para garantia da fiel execuçao do mesmo contracto, perdendo o direito a esta caução, si o não cumpriram, além da pena de rescisão.

São condições para a acceptação das propostas, a boa qualidade do material, o preço mais vantajoso e a idoneidade dos proponentes, á disposição dos quaes acham-se nesta repartiçao a relação dos artigos e mais objectos.

Secção Central da Imprensa Nacional, 26 de abril de 1904.—O chefe interino, F. C. Emerenciano. (.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Fornecimento de pão de torpedeiros e dependencias de marinha na Armada

De ordem do Sr. vice-ministro graduado chefe do Commissariado Geral da Armada o em cumprimento do aviso da 1ª secção n.563, de 13 de abril deste anno, em que declara ter sido rescindido o contracto celebrado com A. Silva & Comp. para o fornecimento de pão ás dependencias da marinha nesta Capital, durante o corrente anno, faço publico que no dia 5 de maio proximo futuro, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento do artigo constante do grupo acima, devendo o pão ser todo cumprido, typo francez, e posando 250 e 200 grammas.

Outrossim, privino-se aos Srs. concorrentes que os documentos serão apresentados, não só por occasião da concorrência, como tambem no acto da inscripção, devendo os interessados observar as condiçoes estipuladas nos editaes já publicados neste jornal e no Jornal do Commercio de 29 de novembro de 1903, e fazer o deposito na Contadoria da Marinha de 1:500\$000.

Para mais informações deverão os interessados entender-se diariamente no Commissariado Geral da Armada.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 4 de maio proximo futuro, ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 29 de abril de 1904.—O secretario, Pedro Nunes Corrêa de Sd. (.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

SEGUNDA CONCURRENCIA

De ordem do Sr. administrador faço publico que esta repartiçao recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em carta fechada e lacrada, para as obras seguintes, precisas na escada de marmore do edificio:

Collocação de 22 chapas de metal amarello de 1m,60 X 0m,07, conforme as que se voem

nes dous primeiros lances, o seu nivelamento; colocação de la trilhos branco e pretos, de mármore, nos patamares e nivelamento com os degraus; emboço da parte externa da escadaria; pintura a óleo e fingimento; limpeza geral, inclusive dos balaustrés.

As propostas devem ser selladas do accordo com a lei de sello em vigor, sendo obrigadas na concorrência mais as seguintes regras:

a) nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de cem mil réis (100\$) na thesauraria desta administração, para garantia da assignatura do contracto. O recibo da caução acompanhará cada proposta;

b) o proponente que, uma vez accoita a sua proposta, se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito a restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional;

c) os proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos comprobatorios do quitão com todos os impostos federaes e municipaes;

d) as propostas devem ser escriptas a tinta preta, não sendo tomadas em consideração aquellas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvida; futuras;

e) é vólido aos concorrentes propor alteração dos preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estêlo;

f) para garantia do contracto que tenha de firmar, o contra-tante depositará no Thezour Federal a quantia equivalente a 10 % sobre o valor total de sua proposta.

Esta caução ficará depositada até a terminação do contracto e só poderá ser devolvida depois de provado não haver debito do contractante para com a Fazenda Nacional.

A abertura das propostas terá lugar no dia 17 de maio, a 1 hora da tarde, no gabinete do Sr. administrador, ficando anticipadamente convidados para o acto os proponentes.

Primeira secção da Administração, 18 de abril de 1904. — O ajudante do administrador, Luis M. de Serqueira Braga.

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados pela Companhia Mercantil e Hypothecaria, em liquidação, nos herdeiros ou successores da Viscondessa de Imbé, na forma abaixo

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio de escriptão que está subscrevo se processam os autos do executivo hypothecario em que é exequente a Companhia Mercantil e Hypothecaria, em liquidação, e executados os herdeiros ou successores da Viscondessa de Imbé, ora por parte do exequente, lho foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. D. juiz da Camara Commercial — A Companhia Mercantil e Hypothecaria, no executivo hypothecario contra os herdeiros ou successores da Viscondessa de Imbé, tendo subido para suppletiva instancia os respectivos autos para conhecimento da appellação recebida em um só effeito, requer a V. Ex. que se expõem

editas da primeira praça com o prazo o na forma leztes. Pede deferimento, Rio, 5 de abril de 1904. — Theodoro B. Machado da Silva, (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 5 de abril de 1904. — Montenegro. En virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditórios terá a publico pregão de venda e arrematação, em praça de este juizo, no dia 30 de abril corrente, ás 11 horas da manhã, depois da auctioneja do estylo, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal, os bens constantes da avaliação junta aos autos a saber: Predio da rua das Laranjeiras n. 68, antigo n. 54, assim como o respectivo terreno, e um grande sobrado situado dentro do terreno e que mede de frente 15m, 40 c de fundo 27 metros, sendo rasgado em ambos os seus pavimentos por espaçosas janellas e portas, em numero de cinco nas fachadas anterior e posterior do primeiro pavimento e em numero de oito em cada uma das fachadas lateraes; sua construção é perfeitamente sellada e feita com material de superior qualidade. O primeiro pavimento, para o qual dá accesso escadarias de pedrês, collocadas nas duas fachas lateraes e na posterior é dividido em tres salões e uma peça pequena destinada a desponsa, peças essas que occupam a parte central do edificio, sobre o qual está levantado o segundo pavimento, e em duas longas galerias corridas em toda sua extensão longitudinal, uma de cada lado e para as quizes dão os referidos salões, sendo, porém, uma parte pequena da galeria do lado direito occupada por um gabinete e antigio ao salão de visitas. O segundo pavimento é dividido em seis espaçosos aposentos de dormir e mais uma peça destinada a banheiro e latrina. O segundo corpo é tambem um sobrado situado ao lado do anterior e cuja linha de fundo coincide com a propria linha divisoria do lado direito do terreno. No primeiro pavimento mede 33 metros de frente e 4 metros de fundo e no segundo 24m, 40 pr 4 metros. O primeiro pavimento contém quatro janellas e seis portas exteriores que dão accesso para uma cozinha e mais peças divisorias, sendo tres destinadas a latrinas e banheiros. No segundo pavimento, onde existe 10 janellas, consta a divisão de seis aposentos ou quartos: Este corpo é tambem de boa apparencia e bom construido. Ha ainda um terceiro corpo do edificio construido, tambem de sobrado, situado no fundo do terreno que mede 22m, 70 de frente e 6 metros de fundo, sendo destinada, na parte terrea, a cocheira e respectivas dependencias, e o segundo pavimento dividido em sete aposentos para dormir e para outros fins. Essa casa que communica por um grande portão com a rua Conselheiro Pereira da Silva, é muito bem construida e de boa apparencia architectonica. O terreno, que mede 45 metros de frente e 107 de fundo e faz cinto com a rua Conselheiro Pereira da Silva, é fechado na frente por um gradil de ferro e dous portões e nos outros lados por muros e pelos outros dous e lizeis acima descriptos. To o esse terreno está occupado por jardim, pamar e horta, contendo uma boa estufa para plantas de salão e uma cascata com aquario. Avaliação os tres sobrados e o terreno por 70:00\$, preço por quanto vão os referidos immoveis descriptos a esta praça. E quem os mesmos bens quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados afim de ter logar a praça. E para constar se passaram o presente edital o mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 7 de abril de 1904. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escriptão, o subscrevi. — Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v A vista		
Sobre Londres.....	12 13/64	12	2/32
Paris.....	\$781		\$796
Hamburgo.....	\$965		\$975
Italia.....	—		\$799
Portugal.....	—		\$263
Nova York.....	—		4\$103
Libra esterlina em moeda.....			20\$050
Ouro nacional em vales, por \$1000			2\$228

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, de 1:000\$	995\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	986\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	995\$000
Ditas idem idem de 1902, port....	978\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	175\$500
Ditas inscrições de 3 %, port.	907\$000
Ditas idem idem, nom.....	909\$000
Ditas de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	775\$000
Ditas do Estado de Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port....	327\$000
Ditas idem idem, de 100\$, 4 %, port.....	53\$750
Banco da Republica do Brazil...	308\$750
Dito do Commercio, integ.....	172\$000
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil....	7\$500
Dita Viação Ferreira Sapucahy..	26\$000
Dita Seguros Lloyd Americano, c/40 %.....	30\$000
Dita de Seguros Mercurio, c/25 %	35\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	195\$000

Secretaria da Camara Syndical, 29 de abril de 1904. — José Claudio da Silva, syndico.

Camara Syndical dos Corretores

Convido os Srs. corretores da fundos publicos desta praça a se reunirem em assembleia geral, no dia 2 de maio proximo, ao meio dia, na secretaria desta camara, afim de procederem a eleição de administração no periodo de 1904 a 1905, nos termos do art. 64 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897. Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 23 de abril de 1904. — José Claudio da Silva.

O corrector Julio Costa Pereira, autorizado por alvara de juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 7 de maio proximo, os seguintes titulos:

47 lettras da Camara Municipal de S. Paulo, de 10\$, 7 %; 10 acções da Companhia de Seguros Previdente, de 200\$, com 40 %; 80 ditas da Companhia de Tecidos Brazil Industrial; 25 ditas com 25 % da Companhia de Seguros Confiança; 25 ditas com 40 % do Banco do Commercio; 30 debentures da Estrada de Ferro Santa Izabel do Rio Preto, de 20\$, 7 %; 103 ditas de 100\$ da Companhia Carris Urbanos; 50 acções da Companhia de Tecidos Confiança Industrial.

Secretaria da Camara Syndical, 29 de abril de 1904. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 28 DE ABRIL DE 1904

Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 16\$400. por 10 kilos.

Idem idem idem da Parahyba, 16\$ idem.
Assucar branco crystal, da Bahia, 390 réis por kilo.

Dito idem idem, de Pernambuco, 360 réis idem.

Dito branco 3ª sorte, de Pernambuco, 320 réis idem.

Dito mascavo de Pernambuco, 210 réis idem.

Dito mascavinho de Sergipe, 290 réis idem.

Dito mascavo, superior, de Sergipe, 220 réis idem.

Dito idem, de Sergipe, 160 a 220 réis idem.

Dito idem, de Alagoas, 210 réis idem.

Dito branco, 3ª sorte, de Maceió, 320 réis idem.

Café, 8\$100 a 10\$800 por arroba,
Milho nacional, 6\$500 por 62 kilos.
Oleo de caroço de algodão, nacional, 680 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1904.—
João Severino da Silva, presidente.—Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco da Lavoura e do Comercio do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 23 DE ABRIL DE 1904

Aos 23 de abril de 1904, á 1 hora da tarde, na sala das sessões do Banco da Lavoura e do Comercio do Brazil, á rua Primeiro de Março n. 61, o Sr. Antonio Pedro da Silva Carvalho, director-presidente do banco, declarou que, achando-se presente numero legal de accionistas, como se verificava pelo livro de presença, accusando o comparecimento de 33 Srs. accionistas, representando 9.208 acções, declarava installada a assembléa e em cumprimento ao art. 20 dos estatutos, que manda nomear por aclamação ou escrutinio o presidente da mesa, propunha para presidir os trabalhos da assembléa o Sr. Visconde de Villela, o que foi unanimemente approvedo.

O Sr. Visconde de Villela, assumindo a presidencia, convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Dr. João Brazileiro de Toledo Franco e George Constantino Janacopulos, que occuparam os logares á mesa.

O Sr. presidente convidou o Sr. 1º secretario a proceder á leitura da acta da ultima sessão, o que foi feito, e, submettida a discussão, foi unanimemente approveda.

O Sr. presidente declara que, sendo o objecto da reunião deliberar-se sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e eleições do conselho fiscal e seus supplentes, ia mandar proceder á leitura do relatório.

O accionista Sr. Dr. Hldefonso Dutra, pedindo a palavra, propoz a dispensa da leitura do relatório por se achar o mesmo impresso e distribuido pelos Srs. accionistas, o que foi unanimemente approvedo.

O Sr. presidente convida então o relator do parecer do conselho fiscal, o Sr. Carlos

Antonio de Araujo e Silva a proceder á leitura; sendo as conclusões unanimemente approvedas, abstando-se de votar a directoria e membros do conselho fiscal.

Em seguida o Sr. presidente declarou que ia proceder-se á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o que convidava os Srs. accionistas a munirem-se de suas cedulas e depositarem nas urnas que se achavam sobre a mesa, á proporção que o Sr. 1º secretario procedesse á chamada pelo livro de presença; foram apuradas para membros do conselho fiscal 28 cedulas, com o seguinte resultado:

	Votos
Antonio Henriques Paiva Pitta.....	704
João Eugenio Emilio Berla.....	597
Carlos Antonio de Araujo e Silva...	469
Antonio Joaquim Coelho da Silveira	322

Para supplentes do conselho fiscal foram igualmente recolhidas 28 cedulas que, apuradas, deram o seguinte resultado:

	Votos
Antonio Joaquim Coelho da Silveira	643
Dr. João Brazileiro de Toledo Franco	471
Coronel Alfredo Augusto de Almeida	421
Dr. Americo Firiuiano de Moraes...	177
George Constantino Janacopulos....	172
José Antonio de Oliveira Barreto...	40
Peiro Gracie.....	5

O Sr. presidente declara oitentos e empossado; membros do conselho fiscal os Srs. Antonio Henriques de Paiva Pitta, João Eugenio Emilio Berla e Carlos Antonio de Araujo e Silva e supplentes os Srs. Antonio Joaquim Coelho da Silveira, Dr. João Brazileiro de Toledo Franco e coronel Alfredo Augusto de Almeida, e em seguida dá por encerrados os trabalhos da assembléa.

O Sr. João Eugenio Emilio Berla peliu a palavra e propoz um voto de agradecimento á mesa da assembléa, pelo modo com que soube conduzir os trabalhos da reunião, o que foi unanimemente approvedo.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão de que se lavrou a presente acta que vai assignada pela mesa.—Visconde de Villela, presidente.—João Brazileiro de Toledo Franco, 1º secretario.—George Constantino Janacopulos, 2º secretario.

Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca

ACTAS DAS ASSEMBLÉAS GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS EM 14 DE ABRIL DE 1904

Aos 14 dias do mez de abril de 1904, reunidos á 1 1/2 hora da tarde no escriptorio da companhia á rua Primeiro de Março n. 54, 1º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, accionistas representando por si e como procuradores 15.065 acções, com direito a 1.496 votos, como se verificou pelo livro de presença, o Sr. Ernest William Gepp declara que, estando representado capital mais que sufficiente para a assembléa geral ordinaria poder funcionar, abre a sessão e convida para presidir a Sr. Antonio Pedro da Silva Carvalho, que, sendo aclamado presidente, toma logar á mesa e convida para seus secretarios os Srs. Ernest William Gepp e commendador José Alves Ferreira Chaves.

Em seguida o 1º secretario lê as actas das ultimas assembléas geraes, ordinaria e extra ordinaria, realizadas em 16 de abril de 1903 e 24 de julho de 1903, respectivamente, as quaes foram approvedas sem discussão. O Sr. presidente pede á directoria para proceder á leitura de seu relatório, e o accionista Sr. A. II. de Paiva Pitta propõe que se dispense esta leitura, visto o mesmo ter sido impresso em folhetos e distribuidos aos senhores accionistas, proposta esta que foi una-

nimamente approvedo. Em seguida o Sr. Joaquim da Costa Vieira Mendes procede á leitura do parecer do conselho fiscal e o Sr. presidente põe este conjuntamente com o relatório e contas da directoria em discussão e, ninguem pedindo a palavra, encerra-se a discussão; postosa a votos foram ambos unanimemente approvedos. A directoria e o conselho fiscal abstiveram-se de votar. O presidente declara á assembléa que tem de eleger os tres directores para o novo triennio, e convida os Srs. accionistas a apresentarem suas cedulas. Apuradas estas deram o seguinte resultado: Sr. Frederick Burrowes teve 1.456 votos, Sr. Henry F. Tyler teve 1.456 votos, Sr. George Casey teve 1.478 votos, Sr. commendador José A. F. Chaves, 40 votos, Sr. A. II. de Paiva Pitta teve 40 votos. O Sr. presidente declara os Srs. Frederick Burrowes, Henry F. Tyler e George Casey eleitos, para a nova directoria. Em seguida procede-se á eleição do conselho fiscal para o anno de 1904, o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a apresentarem suas cedulas para este fim. Apuradas as cedulas deram o seguinte resultado: Sr. Felippo Pope teve 1.423 votos, Sr. Samuel Robinson teve 979 votos, Sr. Joaquim da Costa Vieira Mendes teve 812 votos, o Sr. Antonio Mariano de Medeiros, teve 676 votos; Sr. J. H. Lowndes teve 517 votos; Sr. Alberto Antunes de Campos teve 76 votos. O Sr. presidente declara os tres primeiros senhores eleitos para o conselho fiscal, e os outros tres, sendo menos votados, para supplentes do mesmo conselho, de accordo com os estatutos da companhia. O Sr. presidente então lembra aos Srs. accionistas que tem de votar os honorarios da directoria para o corrente anno, e o Sr. Antonio Mariano de Medeiros, pedindo a palavra, propõe que os directores continuem a perceber os mesmos honorarios e porcentagens do anno proximo passado, o que, submettido á discussão e posto a votos, foi unanimemente approvedo. O Sr. Frederick Burrowes, director, entregou uma carta dirigida á assembléa, a qual o Sr. presidente pede ao 1º secretario para ler, cujo teor é o seguinte: «Rio de Janeiro, 14 de abril de 1904.—Srs. accionistas—O abaixo assignado, director da Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, vem solicitar respeitosamente dos Srs. accionistas da mesma companhia uma licença de seis mezes para tratar da sua saúde quando o onde lhe convier.

Esperando que tomarão na devida consideração este seu pedido, subscreeve-se, com estima, respeitador e crecido—Fred. Burrowes.» Submettida esta carta á apreciação dos Srs. accionistas, pede o Sr. Antonio Mariano de Medeiros a palavra, que, em termos elogiosos ao Sr. Frederick Burrowes, diz que sabe que o pedido que faz é de toda a justiça, pois que é notorio não ser lisongeiro o estado da sua saúde, e não se ter afastado do seu posto. Propõe, portanto, que a licença seja concedida com todos os vencimentos e porcentagens de director durante a sua ausencia. Submettidos o pedido do Sr. Frederick Burrowes e esta proposta do Sr. Antonio Mariano de Medeiros á discussão e posta a votos são unanimemente approvedos. O Sr. Frederick Burrowes, pedindo a palavra, manifesta seus agradecimentos aos Srs. accionistas pela licença concedida. Em seguida o Sr. Antonio Mariano de Medeiros diz que aproveita esta occasião para propor um voto de louvor aos directores pelo criterio com que elles tem dirigido os negocios da companhia, cuja proposta foi unanimemente approveda. E não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

Em seguida o Sr. Ernest William Gepp, declara que, achando se presentes accionistas representando por si e como procuradores

15.065 acções, com direito a 1.496 votos, ou mais de dous terços do capital social, conforme se verificou pelo livro de presença, abre a sessão da assemblea geral extraordinaria que foi convocada para este dia conjunctamente com a assemblea geral ordinaria. Pede a palavra pela ordem o Sr. Frank Edwards e propõe que sirva nesta sessão a mesma mesa que acaba de funcionar, o que foi approved unanimemente.

O Sr. presidente da assemblea convida o Sr. 1º secretario para ler uma proposta que se acha sobre a mesa assignada por diversos accionistas, a qual motivou a convocação desta sessão e é do teor seguinte: «Rio de Janeiro, 11 de março de 1904 — Illms. Srs. directores da Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, presentes— Nós abaixo assignados, accionistas desta companhia, representando mais de um quinto do capital social da mesma companhia e de accordo com o art. 137, § 2º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que rege as sociedades anonyms, vimos propor a alteração dos arts 16 e os seus paragraphos 1º e 2º, capitulo IV, e o art. 26, capitulo VII, dos estatutos da companhia da seguinte forma: O art. 16 e seus paragraphos 1º e 2º, capitulo IV, ficarão substituidos pelo seguinte: Art. 16. A companhia terá um conselho fiscal composto de tres fiscaes effectivos e tres supplentes, eleitos entre os accionistas em assemblea geral ordinaria cada anno. Os fiscaes deverão dar parecer sobre os negocios e operações do anno para o qual foram eleitos e lhes caberão todas as attribuições que lhes confere a lei vigente. O art. 26, capitulo VII, ficará substituido pelo seguinte: Art. 26. Depois de feitas as deducções de que tratam os arts. 23 e 24 e seus paragraphos serão distribuidos divididos até 12 % ao anno e o excesso sobre os divididos de 12 % será distribuido durante cada semestre na época que for julgada mais conveniente pela directoria. Como pela lei é necessaria a presença de accionistas que representem dous terços, pelo menos, do capital social, para ser resolvida a alteração dos estatutos, pedimos á directoria dessa companhia se digne convocar uma assemblea geral extraordinaria para esse fim, e que lembramos poderá ter logar após a ordinaria que deverá ser realzada em abril do corrente anno. Sem outro assumpto. — Antonio Mariano de Medeiros. — Frank Edwards. — Francis H. Gepp. — Gepp Edwards & Comp., por si e por procuração dos Srs. William Edwards, Bertha A. Bell, Ernest W. Gepp, William T. Gepp, Bellamy, Walker, Hill & Comp. — Frank Edwards, por procuração de George Moir Byres, Sophia M. Moir Byres, John Moir, Douglas, Moir e Francisco A. Domingues.»

Lida esta proposta, foi aberta a discussão, sobre a mesma, e não havendo quem pedisse a palavra, foi posta a votos e unanimemente approved.

O accionista Sr. F. Edwards, tomando a palavra, propõe que fosse nomeada uma comissão de tres membros para, conjunctamente com a mesa, assignar a presente acta, o que sendo approved, foram convidados os Srs. Antonio Mariano de Medeiros, A. H. de Paiva Pitta e R. Diethelm & Comp., que aceitaram o encargo.

O Sr. Antonio Mariano de Medeiros em nome dos Srs. accionistas presentes agradece ao Sr. presidente da mesa os bons serviços por elles prestados nas duas assembleas hoje realzadas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão. E eu, Ernest William Gepp, 1º secretario, lavrei a presente acta que vai assignada pela mesa e pela comissão nomeada.

Antonio Pedro da Silva Carvalho, presidente.

Ernest W. Gepp, 1º secretario.
José Alves Ferreira Chaves, 2º secretario.
Antonio Mariano de Medeiros.
Antonio Henriquê de Paiva Pitta.
R. Diethelm & Comp.
Os directores:
Fred. Burrocos.
Henry F. Tyler.
Geo Casey.

N. 2.914—Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, archiou-se nesta repartição sob n. 2.914 a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, de 14 do corrente, que alterou o art. 16 e seus paragraphos 1º e 2º, capitulo 4º, e o art. 26, capitulo 7º, dos estatutos da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de abril de 1904.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Achava-se sellada com o grande sello da Junta Commercial e com estampilhas no valor de 5\$500, devidamente inutilizadas.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.073 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em rolhas para garrafas, vasos e semelhantes». Invenção de Georg Kirkegaard e de Fridtjaf Jehsen, engenheiros, moradores em Nova York (Estados Unidos da America do Norte)

Esta invenção refere-se a meios para arrolhar e fechar hermeticamente garrafas, botijas, vasos e semelhantes.

Uma das formas mais communs de rolha de garrafa, em uso presentemente, consiste em uma capsula de estanho, provida de um disco de cortiça e que é collocada em cima do gargalo ou bocca da garrafa e a cortiça bem comprimida contra a borda annular da garrafa pelo frisamento da borda da capsula dentro de um entalhe externo no gargalo da garrafa, immediatamente abaixo da borda. Este modo de fechar garrafa, comquanto muito em uso, tem innumeradas desvantagens, que é necessario fazer desaparecer, e entre as quaes podem ser mencionadas: em primeiro logar, a necessidade de um utensilio separado para levantar ou remover a capsula da garrafa, e como tal utensilio não está sempre á mão ou se perde, recorre-se frequentemente ao systema de fazer saltar a capsula por outros meios, do que resulta muitas vezes quebrar-se o gargalo da garrafa; em segundo logar, uma vez removida a capsula, seja por meio do utensilio especial ou outra maneira, é impossivel de novo sellar ou pregar hermeticamente a capsula, de modo que no caso de ser sómente empregada uma parte do conteúdo da garrafa o resto não pôde ser conservado; em terceiro logar, verifica-se que algumas vezes este modo de arrolhar não é absolutamente hermetico e o conteúdo da garrafa fica perdido ou estragado, pela razão que as garrafas de vidro necessariamente variam um tanto em tamanho, e como a machina de capsular é adaptada para applicar as capsulas a garrafas de tamanho e feição determinados, a adaptação da capsula na garrafa não é sempre a mesma e a pressão do conteúdo escapa quando occorre uma fraca adaptação; ainda mais, pelo mesmo motivo verifica-se uma grande parte de quebra na acção de capsular as garrafas.

—Não obstante estes defeitos, este modo de arrolhar é muito bom e largamente usado, devido á sua barateza.

O objecto desta invenção é, portanto, fabricar uma rolha de garrafa de uma especie que não preciso do instrumento especial para removela da garrafa e que pôde ser de novo collocada e fixada, tão perfeitamente como quando foi collocada na primitiva de modo que, uma parte do conteúdo da garrafa possa ser conservada, podendo ser applicada para cada garrafa com o mesmo grão de segurança contra escapamento de pressão, nenhuma quebra occorrendo, seja na applicação, seja na remoção.

A invenção consiste essencialmente em uma capsula metallica com móla contendo o usual disco de cortiça ou forro e tendo uma borda flexivel terminando em uma beirada ou flange, em combinação com um arame ou fio para contrahir a borda flexivel da capsula e; por pressão contra seu rebordo ou flange, furçar as bordas para baixo e dentro de um entalhe annular e exterior no gargalo da garrafa, á vista do que a chave excentrica torna-se fechada e a garrafa hermeticamente arrolhada.

Os demais detalhes deste invento e o modo de operar serão completamente explicados na descripção que segue, referindo-se ao desenho annexo:

Fig. 1 é uma elevação lateral do gargalo da garrafa, mostrando a rolha aperfeiçoada na posição fechada.

Fig. 2 é uma vista em perspectiva da mesma, mostrando a rolha desapertada ou solta.

Fig. 3, é uma secção da rolha e garrafa.

Fig. 4, é uma secção pela linha xx da figura 1.

Fig. 5, é um detalhe do apparelho de fechar.

Fig. 6, é uma secção da bocca de um vaso mostrando uma applicação da rolha aperfeiçoada.

Fig. 7, é uma modificação.

Fig. 8, é uma secção da fig. 7.

Fig. 9, é um detalhe do anel de apertar e oncaixar.

Com referencia ao desenho, 1 representa uma garrafa e pôde tambem ser comprehendido como mostrando um vaso ou outro vasilhame, tendo gargalo e bocca redondos.

Esta garrafa é formada com uma saliencia 2, annular, externa, e interiormente inclinada, immediatamente abaixo de sua bocca. 3 indica a capsula metallica, de preferencia do estanho, e tendo suas bordas fendidas, como se vê em 4, o que permite dar-se á borda um movimento para dentro sem dobrar. No interior da capsula é collocado um disco ou anel de cortiça 5, ou outra materia conveniente para guarnecer, a qual, quando a capsula está na garrafa, fica no topo da borda da dita garrafa. 6 é um anel de unir ou apertar, flexivel, que é seguro á borda da capsula, enrolando esta em volta do mesmo, como se vê claramente na fig. 3

Este anel é feito em duas partes, como se vê na fig. 4; as extremidades de ligação do anel são curvadas para fóra para formar ganchos 7, os quaes podem ser agarrados e reunidos por um apparelho conveniente, descripto aqui adiante, para apertar as bordas da capsula em volta da garrafa. 8 é uma alavanca em arco, tendo extremidades augmentadas, cada uma contendo um furo 9 e um entalhe ou entalhe excentrico 10. Um dos ganchos 7 entra no furo 9, ao passo que o gancho correspondente entra na fenda 10, os outros dous ganchos 7 estando ligados correspondentemente com a extremidade opposta da alavanca 8. A locação e feição da fenda ou entalhe 10 com respeito ao furo 9 é tal que, quando a alavanca 8 é abaixada para a posição mostrada na fig. 1, as extremidades curvadas do anel 6 são reunidas, unindo

assim as bordas da capsula contra o exterior da garrafa, e quando a alavanca 8 é levantada para a posição da fig. 2 as extremidades curvadas 7 do anel são separadas, de modo que as bordas da capsula ficam soltas.

A posição da borda da capsula contendo o arame de unir 6, quando a capsula está na garrafa, é directamente opposta a saliência inclinada 2, no exterior da garrafa, de modo que quando as bordas da capsula são reunidas pela acção de puxar a alavanca 8 para a posição representada na fig. 1 as ditas bordas circundam a saliência inclinada e, assim, paxam a capsula 3, de modo que fique muito apertada contra o tipo da garrafa para apertar a cortiça sobre as suas bordas e formar um perfeito fechamento. Esta saliência inclinada é, portanto, uma feição importante da invenção, sendo impossível obter um fechamento apertado, a menos que a capsula seja forçada para baixo ao mesmo tempo que suas bordas sejam forçadas internamente.

Sob algumas condições será desejável fechar a alavanca 8 na posição mostrada na fig. 1, para impedir-a de ser accidentalmente levantada. Para esse fim um pequeno ilhoz ou porção salida 11 é formada nas extremidades da alavanca, o qual logo que está alçada a posição fechada representada na fig. 1, bate sobre a parte do anel immediatamente a braz do gancho 7, e assim fecha a alavanca em posição; para levantar a alavanca, portanto, é preciso o emprego de força considerável. Quando a alavanca 8 é levantada para a posição aberta, representada na fig. 2, pôde ser convenientemente usada como uma aza para retirar da garrafa todo o apparatus; a aza pôde igualmente ser usada para de novo collocar a capsula na garrafa. A alavanca é provida de uma orella 16 pela qual pôde ser facilmente levantada.

Fig. 6 mostra a invenção applicada a uma vasilha de bocca larga, tal como um jarro, as mesmas figuras referindo-se ás mesmas partes.

O disco de 5 fechar pôde, neste caso, ser em forma de um anel, como representado.

Figs. 7, 8 e 9 representam modificações da invenção em que o anel de apertar 6 é em uma só peça e fecha em um ponto sómente, havendo, portanto, apenas dous ganchos 7. Com um anel, assim, a alavanca de apertar é uma peça 12, direita e chata, tendo um punho 13 e provida com os mesmos entalhe excêntrico 10 e furo 9 para ligar os dous ganchos 7. Deitando esta alavanca 12 para a posição horizontal, o anel 6 é solto ou aberto e a capsula pôde ser ajustada á garrafa ou removida delli, mas deitando a alavanca na posição vertical, como se vê na fig. 7, as extremidades do anel são reunidas e a pressão lateral, actuando assim contra as bordas da capsula, força esta contra a saliência inclinada na garrafa e força a capsula para baixo, de modo que fique muito apertada da maneira autis descripta, fechando effcazmente a garrafa.

Figs. 7 e 8 mostram uma outra modificação, consistindo em collocar o anel de apertar 6 por cima da borda da capsula, sendo, não obstante, a dita borda, encunhada, ou de outra forma encaixada, para impedir o anel de escorregar quando está apertado e fornecendo um descanso para o anel, de modo que a capsula será repaxada. A alavanca 12 é tambem provida de uma fenda 14, que dará de si no caso do diametro da garrafa ser um pouco maior, para corresponder com a excentricidade da alavanca, isto impede as quebras da garrafa. A mesma função pôde ser tambem preenchida pelo proprio anel, dando-se-lhe uma pequena curva ou volta, como se vê em 15, em linhas de pontos,

fig. 9, esta curva abrirá quando a pressão tornar-se muito demasiada. A borda 17 é para a orella.

Se verificarmos que com esta rolha aperfeiçoada, nenhum utensilio á parte é necessário para abrir a garrafa ou fechala; é possível usar a rolha muitas vezes, não só com a mesma garrafa, mas com diversas e dahi uma parte do conteúdo da garrafa pôde ser conservada depois da garrafa já ter sido aberta, qualquer garrafa está segura de ser perfeitamente fechada, visto que as variações em tamanho são compensadas, seja pela fenda 14 ou pela curva 15, ou ambas, e nenhuma quebra de garrafa se dá.

Reivindicações.

1.ª uma rolha de garrafa ou vaso, comprehendendo uma capsula fixivel e anel aberto de arame, circundando a borda da dita capsula e uma alavanca excêntrica para reunir as extremidades do anel, substancialmente como foi descripto;

2.ª uma rolha de garrafa ou vaso, comprehendendo uma capsula metallica, tendo uma borda fixivel e anel aberto circundando dita borda e a dita borda, sendo construída para sustentar em si o anel e meios para alterar o diametro do anel;

3.ª a combinação de uma garrafa ou vaso tendo logo abaixo de sua bocca uma saliência exterior, annullar e internamente inclinada, uma capsula apropriada para adaptar se a bocca da garrafa ou vaso e tendo uma borda opposta á dita saliência, um anel aberto de pegar, circundando a dita borda, meios para apertar e soltar o dito anel, e meios que impeçara o anel de escorregar da borda da capsula quando o anel estiver apertado.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1901.—
Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 4.074 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo systema de baixar a temperatura da agua por meio de evaporação mecanica e evaporar grandes quantidades de agua mecanicamente e com pequeno dispendio, denominado «Refrigerador Universal», invenção de Georg Maschke, allemão, e Germano Thieme, brasileiro, ambos industrias e domiciliados nesta Capital.

Refere-se a um systema para baixar a temperatura da agua por meio da evaporação mecanica. O apparatus applicado para esse fim consiste em um esguicho-repuxo de metal A com um bocal—a—e uma aspiral em forma de parafuso de metal B; o diametro da aspiral dá certo e o diametro interior do esguicho. O apparatus é prompto para funcionar quando o parafuso B é collocado no interior do esguicho A, conforme es á indicado no desenho C.

A applicação do apparatus é a seguinte: Liga-se um numero qualquer dellos e em intervallos convenientes b—b— a um tubo B, depois comprime-se por meio de uma bomba a agua destinada á refrigeração, com forte pressão para o tubo que não tem outra saída a não ser pelos esguichos. A agua passa á espiral B e sahe pulverizada pela grande pressão, pelo bocal a. Esta manipulação provoca pela evaporação de uma parte da agua um consumo de calor que dá em resultado uma baixa de temperatura até 80° e da agua resante que é apparelhada em receptor apropriado.

Os desenhos juntos dão uma explicação clara do que acima está relatado.

Os inventores reservam-se o direito de applicar para execução do invento qual-

quer metal e da fabricar os objectos que são o esguicho e a espiral em qualquer tamanho e qualquer agrupamento sobre os encanamentos e usal-o para agua ou outro qualquer liquido, como sejam: solução de sal, assucar etc.

A vantagem desta invenção é a diminuição, senão completa abolição da falta de agua que se manifes a em muitos estabelecimentos industriaes, pois que, pela invenção, pôde-se aproveitar repetidamente a agua quente que até agora deixava-se escorrer pelos ralos. Relativo a outros liquidos resalta a vantagem de evaporar grandes quantidades de agua por meio pouco dispendioso.

Em resumo, reivindicamos com pontos o caracteres constitutivos da invenção:

- a) a construição do esguicho;
- b) a construição da espiral;
- c) o funcionamento do apparatus pela pressão da agua nos tubos;
- d) o agrupamento dos apparatus;
- e) a applicação dellos para refrigeração mecanica da agua com temperatura alta, refrigeração que attinge até 80° C.;
- f) a applicação para evaporação de grandes quantidades de agua.

Rio de Janeiro, 11 do abril de 1904.—M. Maschke.—Germano Thieme.

ANNUNCIOS.

London & Brazilian Bank Limited

Recebemos telegramma da caixa matriz em Londres, avisando-nos que em assembleia geral dos accionistas foi deliberada a distribuição do dividendo á razão de 10 %, para o anno social findo em 31 de janeiro proximo findo

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1904.—
Bolake, contador.

Companhia Nacional Loterias dos Estados

Convito os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 de abril corrente, ás 12 horas, na sede da companhia, á rua Sete de Setembro, n. 1, sobrado.

Nessa assembleia ser-lhes-hão apresentados o relatório e balanço da directoria, bem como o parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1903.

Na mesma sessão proceder-se-há á eleição do conselho fiscal que tem de servir no anno financeiro de 1904.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1904.—Alberto Saraiva da Fonseca, director-gente.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Preservendo, no corrente mez, os saldos de pecheros vendidos em leilão de 19 de abril de 1899, devem os mu-uarios vir receber os respectivos saldos até o dia 30 do corrente mez, correspondentes ás caualas ns. 27, 119, 172, 187, 188, 191, 205, 352, 357, 362, 413, 515, 660, 695, 733, 742, 839, 840, 866, 883, 891, 904, 1.036, 1.110, 1.169, 1.261, 1.292, 1.300, 1.304, 1.370, 1.387, 1.677, 1.689, 1.715, 1.794, 1.907, 1.967, 1.923, 2.097, 2.093, 2.173, 2.243, 2.282, 2.354, 2.433, 7.284 e 8.789.

Rio de Janeiro, 11 do abril de 1904.—J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, gerente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904